



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

**PREFEITO DE MACEIÓ**  
**RUI SOARES PALMEIRA**

**VICE-PREFEITO**  
**MARCELO PALMEIRA CAVALCANTE**

**SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGP**  
**JULIANA VERGETTI DE OLIVEIRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG**  
**RICARDO ANTÔNIO DE BARROS WANDERLEY**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**  
**ESTÁCIO DA SILVEIRA LIMA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO - SEMARHP**  
**FELLIPE DE MIRANDA FREITAS MAMEDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS**  
**CELIANY ROCHA APPELT**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - SECOM**  
**CLAYTON ANTÔNIO SANTOS DA SILVA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO - SMCI**  
**DIOGO SILVA COUTINHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**  
**ANADAYSE REZENDE DOREA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL**  
**DANIEL LUIZ MAIA DE MELLO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SMF**  
**GUSTAVO LIMA NOVAES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR E SANEAMENTO - SMHPS**  
**MAC MERRHON LIRA PAES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO - SEMINFRA**  
**ROBERTO BARBOSA FERNANDES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO - SEMPLA**  
**MANOEL MESSIAS FERREIRA DA COSTA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DO TURISMO - SEMPTUR**  
**JAIR GALVÃO FREIRE NETO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE - SEMPMA**  
**ANTÔNIO JOSÉ GOMES DE MOURA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**  
**JOSÉ THOMAZ DA SILVA NONO NETTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA E CIDADANIA - SEMSC**  
**MÔNICA BEZERRA SURUAGY MONTENEGRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ABASTECIMENTO E ECONOMIA SOLIDÁRIA - SEMTABES**  
**JURANDIR BOIA ROCHA**

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CONTROLE DO CONVÍVIO URBANO - SMCCU**  
**REINALDO BRAGA DA SILVA JÚNIOR**

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO DE MACEIÓ - SIMA**  
**FREDERICO GONÇALVES CARNEIRO LINS**

**SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA DE MACEIÓ - SLUM**  
**DAVID MAIA DE VASCONCELOS LIMA**

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SMTT**  
**DÁRIO CESAR BARBOSA DA SILVA JÚNIOR**

**COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO - COMARHP**  
**NEANDER TELES ARAÚJO**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC**  
**VINÍCIUS CAVALCANTE PALMEIRA**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ - IPREV**  
**FABIANA TOLEDO VANDERLEI DE AZEVEDO**

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ - ARSMAC**  
**LEONARDO NOVAES MACHADO**

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC**  
**DINÁRIO AUGUSTO LEMOS JÚNIOR**

### ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO

#### **PORTARIA Nº. 0940** **MACEIÓ/AL, 31 DE MAIO DE 2016.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,  
Resolve exonerar, a pedido, ADEILDO RIBEIRO, do cargo em comissão de Assessor Especial de Manutenção de Obras de Drenagem, Símbolo DAS-6, CPF nº. 144.323.584-91, do (a) Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanização - SEMINFRA, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

**RUI SOARES PALMEIRA**  
Prefeito de Maceió

#### **PORTARIA Nº. 0941** **MACEIÓ/AL, 31 DE MAIO DE 2016.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,  
Resolve exonerar, a pedido, CLÁUDIA MARIA DA CONCEIÇÃO BARROS, do cargo em comissão de Chefe de Serviço de Tesouraria, Símbolo DAS-1, do (a) Secretaria Municipal de Promoção do Turismo - SEMPTUR, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

**RUI SOARES PALMEIRA**  
Prefeito de Maceió

#### **PORTARIA Nº. 0942** **MACEIÓ/AL, 31 DE MAIO DE 2016.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,  
Resolve exonerar, a pedido, RODRIGO PIMENTEL SANTOS, do cargo em comissão de Coordenador(a) de Informática e Processamento de Dados, Símbolo DAS-3, CPF nº. 019.429.984-81, do (a) Instituto de Previdência do Município - IPREV, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

**RUI SOARES PALMEIRA**  
Prefeito de Maceió

#### **PORTARIA Nº. 0943** **MACEIÓ/AL, 31 DE MAIO DE 2016.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,  
Resolve exonerar, a pedido, RAFAEL CREDER BENTES, do cargo em comissão de Coordenador(a) Geral de Organização e Informática, Símbolo DAS-4, CPF nº. 954.771.794-49, do (a) Instituto de Previdência do Município - IPREV, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

**RUI SOARES PALMEIRA**  
Prefeito de Maceió

#### **PORTARIA Nº. 0944** **MACEIÓ/AL, 31 DE MAIO DE 2016.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,  
Resolve exonerar, a pedido, MARIA JOSÉ FERRO SOARES, do cargo em comissão de Diretor(a) de Previdência, Símbolo DAS-5, CPF nº. 164.015.144-34, do (a) Instituto de Previdência do Município - IPREV, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

**RUI SOARES PALMEIRA**  
Prefeito de Maceió

#### **PORTARIA Nº. 0945** **MACEIÓ/AL, 31 DE MAIO DE 2016.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,  
Resolve exonerar, a pedido, ANA CARLA TAVARES OLIVEIRA, do cargo em comissão de Assessor(a) Direto(a), Símbolo DAS-4, CPF nº. 027.958.164.58, do (a) Instituto de Previdência do Município - IPREV, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

**RUI SOARES PALMEIRA**  
Prefeito de Maceió

#### **PORTARIA Nº. 0946** **MACEIÓ/AL, 31 DE MAIO DE 2016.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,  
Resolve exonerar, a pedido, HELAYNE REGINA SANTOS SOBRAL, do cargo em comissão de Coordenador(a) Geral da Previdência, Símbolo DAS-4, CPF nº. 046.995.314-40, do (a) Instituto de Previdência do Município - IPREV, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

**RUI SOARES PALMEIRA**  
Prefeito de Maceió

#### **PORTARIA Nº. 0947** **MACEIÓ/AL, 31 DE MAIO DE 2016.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,  
Resolve exonerar, a pedido, REDSON CAVALCANTE DO CARMO, do cargo em comissão de Assessor(a) Técnico, Símbolo DAS-4, do (a) Gabinete do Prefeito - GP, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

**RUI SOARES PALMEIRA**  
Prefeito de Maceió

#### **PORTARIA Nº. 0948** **MACEIÓ/AL, 31 DE MAIO DE 2016.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Resolve exonerar, a pedido, PETRÚCIO SOARES FILHO, do cargo em comissão de Coordenador de Atendimento ao Público, Símbolo DAS-3, CPF nº. 077.034.354-65, do (a) Gabinete do Prefeito - GP, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

**RUI SOARES PALMEIRA**  
Prefeito de Maceió

#### **PORTARIA Nº. 0949** **MACEIÓ/AL, 31 DE MAIO DE 2016.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,  
Resolve nomear KAIQUE SANTOS LIRA para o cargo em comissão de Coordenador(a) de Informática e Processamento de Dados, Símbolo DAS-3, CPF nº. 097.377.374-07, do(a) Instituto de Previdência do Município - IPREV, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

**RUI SOARES PALMEIRA**  
Prefeito de Maceió

#### **PORTARIA Nº. 0950** **MACEIÓ/AL, 31 DE MAIO DE 2016.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,  
Resolve nomear RODRIGO PIMENTEL SANTOS para o cargo em comissão de Coordenador(a) Geral de Organização e Informática, Símbolo DAS-4, CPF nº. 019.429.984-81, do(a) Instituto de Previdência do Município - IPREV, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

**RUI SOARES PALMEIRA**  
Prefeito de Maceió

#### **PORTARIA Nº. 0951** **MACEIÓ/AL, 31 DE MAIO DE 2016.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,  
Resolve nomear ANA CARLA TAVARES OLIVEIRA para o cargo em comissão de Diretor(a) de Previdência, Símbolo DAS-5, CPF nº. 027.958.164.58, do(a) Instituto de Previdência do Município - IPREV, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

**RUI SOARES PALMEIRA**  
Prefeito de Maceió

#### **PORTARIA Nº. 0952** **MACEIÓ/AL, 31 DE MAIO DE 2016.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,  
Resolve nomear HELAYNE REGINA SANTOS SOBRAL para o cargo em comissão de Assessor(a) Direto(a),

Símbolo DAS-4, CPF nº. 046.995.314-40, do(a) Instituto de Previdência do Município - IPREV, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

RUI SOARES PALMEIRA  
Prefeito de Maceió

**PORTARIA Nº. 0953  
MACEIÓ/AL, 31 DE MAIO DE 2016.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,  
Resolve nomear RAFAEL CREDER BENTES para o cargo em comissão de Coordenador(a) Geral da Previdência, Símbolo DAS-4, CPF nº. 954.771.794-49, do(a) Instituto de Previdência do Município - IPREV, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

RUI SOARES PALMEIRA  
Prefeito de Maceió

**PORTARIA Nº. 0954  
MACEIÓ/AL, 31 DE MAIO DE 2016.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,  
Resolve nomear ESDRAS MAIA NOBRE DE ABREU para o cargo em comissão de Assessor Especial de Manutenção de Obras de Drenagem, Símbolo DAS-6, CPF nº. 177.736.954-15, do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanização - SEMINFRA, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

RUI SOARES PALMEIRA  
Prefeito de Maceió

**PORTARIA Nº. 0955  
MACEIÓ/AL, 31 DE MAIO DE 2016.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,  
Resolve nomear MOISÉS HENRIQUE FREITAS DE SOUZA para o cargo em comissão de Chefe de Serviço de Tesouraria, Símbolo DAS-1, CPF nº. 020.512.342-21, do(a) Secretaria Municipal de Promoção do Turismo - SEMPTUR, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

RUI SOARES PALMEIRA  
Prefeito de Maceió

**PORTARIA Nº. 0956  
MACEIÓ/AL, 31 DE MAIO DE 2016.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,  
Resolve nomear PETRÚCIO SOARES FILHO para o cargo em comissão de Assessor(a) Técnico, Símbolo DAS-4, CPF nº. 077.034.354-65, do(a) Gabinete do Prefeito - GP, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

RUI SOARES PALMEIRA  
Prefeito de Maceió

**PORTARIA Nº. 0957  
MACEIÓ/AL, 31 DE MAIO DE 2016.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Resolve nomear KARLA SANTOS DIAS para o cargo em comissão de Coordenador de Atendimento ao Público, Símbolo DAS-3, CPF nº. 078.504.894-46, do(a) Gabinete do Prefeito - GP, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

RUI SOARES PALMEIRA  
Prefeito de Maceió

**PORTARIA Nº. 0958  
MACEIÓ/AL, 31 DE MAIO DE 2016.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e de acordo com o Processo nº. 01500.044680/2016,  
RESOLVE designar a Sra. VÂNIA LUIZA BARREIROS AMORIM, Assessor de Projetos Especiais, da Fundação Municipal de Ação Cultural – FMAC, para responder interinamente pela FMAC, na ausência do Titular da Pasta, o Presidente VINÍCIUS CAVALCANTE PALMEIRA, durante o período de 1º a 07 de Junho de 2016, por motivo de seu deslocamento a serviço a cidade de Brasília/DF.

RUI SOARES PALMEIRA  
Prefeito de Maceió

**PORTARIA Nº. 0959  
MACEIÓ/AL, 31 DE MAIO DE 2016.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o Processo Administrativo nº. 06500.043333/2016, e com base no artigo 50 da Lei nº. 4973/2000.  
RESOLVE designar, Sra. ARISTÉA GOMES CORDEIRO, Professora, matrícula nº. 44579-7, para sem prejuízo de suas funções, responder interinamente pela Coordenação de Suprimentos da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, na ausência do Titular da Pasta, o Sr. RIVALDO FRANÇA PINTO, pelo motivo de gozo de Férias, retroagindo seus efeitos a partir do período de 1º a 30 de Junho de 2016.

RUI SOARES PALMEIRA  
Prefeito de Maceió

**SEGP - SECRETARIA EXECUTIVA DO  
GABINETE DO PREFEITO**

**A SECRETARIA EXECUTIVA DO  
GABINETE DO PREFEITO, SRA.  
JULIANA VERGETTIDE OLIVEIRA,  
DESPACHOU EM 31 DE MAIO DE  
2016, OS SEGUINTE PROCESSOS:**

Processo: 04000.034102/2016  
Origem: Protocolo Setorial – SMCCU.  
Interessado: Gabinete do Superintendente da SMCCU  
Assunto: Ofício 297/2016/SMCCU/GS  
Solicitação de redistribuição do servidor Antônio de Pádua da Costa Visgueiro Cavalcante.  
Destino: Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio – SEMARHP, para conhecimento e providências.

Processo: 0100.41705/2016  
Origem: Protocolo Setorial – GP  
Interessado: Gabinete do Prefeito

Assunto: Contratação de empresa especializada na prestação de serv. de manutenção corretiva e preventiva de catracas de acesso.  
Destino: Remeto os autos à Assessoria Especial, para conhecimento manifestação.

Processo: 0100.41710/2016  
Origem: Protocolo Setorial – GP  
Interessado: Cooperativa dos Jornalistas e Gráficos do Estado de Alagoas - JORGRAF  
Assunto: Solicitação de pagamento.  
Destino: Remeto os autos à Secretaria Municipal de Finanças - SMF, para conhecimento providências cabíveis.

Processo: 0100.44144/2016  
Origem: Protocolo Setorial – GP  
Interessado: Eletrobrás Distribuição Alagoas  
Assunto: Pagamento de Fatura  
Destino: Remeto os autos à Secretaria Municipal de Finanças - SMF, para conhecimento providências cabíveis.

Processo: 0100.26006/2016  
Origem: COMDEC (DEFESA CIVIL)  
Interessado: COMDEC  
Assunto: Aquisição de capas de chuvas.  
Destino: Remeto os autos à Assessoria Especial, para conhecimento manifestação.

MÁRCIO ROBERTO C. DE SANTANA  
Assessor Especial  
Secretaria Executiva do Gabinete do  
Prefeito

**PGM - PROCURADORIA GERAL  
DO MUNICÍPIO**

**O Procurador-Chefe Trabalhista e Previdenciário do Município de Maceió, THÉLIO OSWALDO BARRETTO LEITÃO, no uso de suas atribuições legais, distribuiu os processos abaixo relacionados, para acompanhamento e apresentação de defesa, no prazo legal, de acordo com as Varas do Trabalho de competência de cada Procurador, da seguinte forma:**

DR. SILVANA CALLADO  
1- PROCESSO: 0000721-65.2015.5.19.0003  
RECLAMANTE: Lucia Cristina Santos Menezes  
RECLAMADO: Município de Maceió

2- PROCESSO: 0001011-65.2015.5.19.0008  
RECLAMANTE: Carlos Omena de Lima  
RECLAMADO: Município de Maceió

3- PROCESSO: 0000572-37.2013.5.19.0004  
RECLAMANTE: Ingrid Maria Albuquerque de Andrade  
RECLAMADO: Município de Maceió

4- PROCESSO: 0000623-48.2013.5.19.0004  
RECLAMANTE: Erisvaldo Pina dos Santos  
RECLAMADO: Município de Maceió

DR. PAULO ROBERTO  
1- PROCESSO: 0001752-22.2012.5.19.0005  
RECLAMANTE: Higor Harryson Leite

da Silva  
RECLAMADO: Município de Maceió

2- PROCESSO: 0000617-06.2011.5.19.0006  
RECLAMANTE: Francisco Batista da Silva Filho  
RECLAMADO: Município de Maceió

3- PROCESSO: 0000601-93.2013.5.19.0002  
RECLAMANTE: Rosiane Albuquerque de Oliveira  
RECLAMADO: Município de Maceió

DR. SERGIO NEPOMUCENO  
1- PROCESSO: 0001866-02.2014.5.19.0001  
RECLAMANTE: Alberto Jose do Monte Ramos  
RECLAMADO: Município de Maceió

Maceio/AL. 31 de Maio de 2016.

THÉLIO OSWALDO BARRETTO  
LEITÃO

Procurador-Chefe Trabalhista e  
Previdenciário  
OAB/AL Nº. 3.060  
Matrícula nº. 05250-7

**O Procurador Chefe Administrativo da PGM, Dr. ARTUR CARNAÚBA GUERRA SANGREMAN LIMA, despachou de 01 a 30 de Maio de 2016, os seguintes processos:**

PARECERES:

Ao Protocolo da Procuradoria Geral do Município.

1-Processo nº 04000.92160/2013 – Francisco Luiz Beltrão de Azevedo Cavalcante à SEMARHP.  
2-Processo nº 01400.26306/2016 – Roseane Carlos de Lima Almeida à SEMARHP.  
3-Processo nº 06500.106024/2015 – Juliana Neves da Silva à SEMARHP.  
4-Processo nº 06500.016939/2015 – Diego Lacerda Costa à SEMARHP.  
5-Processo nº 05800.070696/2016 – Frederico Souto Crispi à SEMARHP.  
6-Processo nº 05800.002245/2014 – Lidiana Guimarães Lucena à SEMARHP.  
7-Processo nº 06500.110031/2013 – Edleuza Ferreira dos Santos à SEMED.  
8-Processo nº 01600.010649/2016 – Gabinete do Secretário – SEMPMA à SEMARHP.  
9-Processo nº 04000.090142/2015 – Renata Keyla da Silva Amorim à SEMARHP.  
10-Processo nº 06500.114740/2014 – Maria Roneide Nogueira da Silva à SEMARHP.  
11-Processo nº 06500.105352/2015 – Maria da Conceição Fernandes à SEMARHP.  
12-Processo nº 07000.013632/2016 – Cicero Rocha Cavalcante ao IPREV.  
13-Processo nº 07000.0715227/2015 – Zilda dos Santos Camilo ao IPREV.  
14-Processo nº 06500.013608/2014 – Manuel Carlos Batista Bezerra à SEMARHP.  
15-Processo nº 06500.037601/2015 – Ana Lúcia Nobre Santos à SEMARHP.  
16-Processo nº 07000.109101/2015 – Josefa de Lima Fonseca ao IPREV.  
17-Processo nº 05800.070528/2015



Lucia Maria do Carmo Rodrigues dos Santos à SEMARHP.  
18-Processo nº 05800.105098/2015 – Maria Liege Batista da Silva à SEMARHP.  
19-Processo nº 06500.68674/2015 – Maria Almerisa da Costa Belarmino à SEMARHP.  
20-Processo nº 06500.004481/2014 – Giselia Moura Rolim de Lima à SEMARHP.  
21-Processo nº 05800.112870/2014 – Sheyla Alves da Silva à SEMARHP.  
22-Processo nº 05800.104641/2015 – Luiz Claudio Silva Castro à SEMARHP.  
23-Processo nº 02000.062834/2013 – Séfora Hortência Gouveia à SEMARHP.  
24-Processo nº 07000.007082/2016 – Dilma Maria da Silva Nascimento ao IPREV.  
25-Processo nº 5800.057656/2015 – Risoneide Gomes A. da Silva à SEMARHP.  
26-Processo nº 07000.016723/2015 – Maria Cristina Ataíde Lessa ao IPREV.  
27-Processo nº 02000.104964/2014 – Andrea Queiroz Rocha à SEMARHP.  
28-Processo nº 07000.011117/2016 – Maria do Carmo Domingos da Silva ao IPREV.  
29-Processo nº 07000.005108/2016 – Adeilton Santiago Fernandes ao IPREV.  
30-Processo nº 07000.006754/2016 – Edmilson Correia de Araujo ao IPREV.  
31-Processo nº 07000.005021/2016 – Amaro Antonio do Nascimento ao IPREV.  
32-Processo nº 05800.108687/2013 – Franklin de Lima Silva à SEMARHP.  
33-Processo nº 07000.080629/2015 – Márcio dos Santos Silva ao IPREV.  
34-Processo nº 07000.000047/2016 – Iara Maria Peters Lopes de Oliveira ao IPREV.  
35-Processo nº 07600.65956/2015 – ARSMAC à Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município de Maceió.  
36-Processo nº 05800.064431/2014 – José Bezerra Sampaio à SEMARHP.  
37-Processo nº 01400.102925/2015 – José Luiz Oliveira Ezequiel à SEMARHP.  
38-Processo nº 06500.016753/2014 – Flavia do Nascimento Ramos à SEMARHP.  
39-Processo nº 01400.010010/2016 – Claudemir Henrique da Silva à SEMARHP.  
40-Processo nº 07000.046564/2015 – Eunápio Jose da Rocha Fernandes ao IPREV.  
41-Processo nº 07000.096887/2015 – José Carlos Pereira dos Santos ao IPREV.  
42-Processo nº 05800.001019/2016 – Clesilene Soares Ferreira à SEMARHP.  
43-Processo nº 07000.100910/2015 – Marinez Alves dos Santos ao IPREV.  
44-Processo nº 05800.015220/2016 – Aurinete dos Santos Silva à SEMARHP.  
45-Processo nº 05800.062932/2013 – Karla Patrícia Monteiro dos Santos à SEMARHP.  
46-Processo nº 06500.063442/2015 – Juliana Neves da Silva à SEMARHP.  
47-Processo nº 06500.045942/2014 – Glace Mary Silveira Lima à SEMARHP.  
48-Processo nº 01400.073229/2015 – Josinete de Araújo Santos à SEMARHP.  
49-Processo nº 01400.073266/2015 – Ronaldo Ferreira Rodrigues à SEMARHP.  
50-Processo nº 06500.091864/2013 – Maria José de Macedo Albuquerque à SEMED.  
51-Processo nº 01400.034597/2013 –

Rubem Fabiano Izidro Gama Silva à SEMARHP.  
52-Processo nº 07000.025606/2015 apenso processo nº 07000.039622/2015 – Marizete da Silva Lima Rodrigues ao IPREV.  
53-Processo nº 06500.050647/2013 – Flávia de Abreu Gomes à SEMARHP.  
54-Processo nº 05800.056014/2015 – Perlanio Jose Sandes dos Anjos à SEMARHP.  
55-Processo nº 07000.085626/2015 – Maria de Lourdes Caraubá Lima da Costa ao IPREV.  
56-Processo nº 06500.116761/2014 – Fátima Cavalcante do Nascimento à SEMARHP.  
57-Processo nº 05800.106256/2010 – Paulo Mendes Gonçalves à SEMARHP.  
58-Processo nº 01400.004356/2016 – Ronnie Peterson Araújo da Silva à SEMARHP.  
59-Processo nº 05800.108145/2015 – Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde à SMS.  
60-Processo nº 06500.016939/2015 - José Robson Cabral da Silva Gomes Junior à SEMARHP.  
61-Processo nº 06500.129672/2013 – Cristiana Alves da Silva à SEMARHP.  
62-Processo nº 05800.121162/2014 – Eliane Barbosa Serafim à SEMARHP.  
63-Processo nº 06500.134838/2013 – Jaide Magalhães de Oliveira Silva à SEMARHP.  
64-Processo nº 7100.100705/2015 – Jamile Ferreira de Lima à SEMARHP.  
65-Processo nº 04000.021252/2016 – Quitéria Rosendo de Assunção Grangeiro à SEMARHP.  
66-Processo nº 7000.025871/2016 – José Maria da Silva ao IPREV.  
67-Processo nº 01400.079369/2015 – Helder Alcides Gomes à SEMARHP.  
68-Processo nº 05800.060266/2015 – Maria Petrucia Correia Gomes à SEMARHP.  
69-Processo nº 04000.010638/2016 apenso processo nº 04000.027101/2016 – Jaclyn de Araújo Falcão à SEMARHP.  
70-Processo nº 07100.103612/2015 – Patrick Davis Calado Silva à SEMARHP.  
71-Processo nº 04000.106003/2015 apenso processo nº 04000.022104/2016 – Talita de Oliveira e Silva à SEMARHP.  
72-Processo nº 07800.038287/2015 – João Cesar Silva dos Santos e outros à SLUM.  
73-Processo nº 07100.005015/2015 – José Jamerson Teles Chagas à SEMARHP.  
74-Processo nº 7100.109138/2015 – Igor Filipe de Lima Vieira à SEMARHP.  
75-Processo nº 7100.006113/2016 – Mary Elzi Gomes Leite à SEMARHP.  
76-Processo nº 7100.097206/2015 – Lidia Roberto Caldas Omena à SEMARHP.  
77-Processo nº 07000.074746/2015 – Maria da Piedade Albuquerque Lima ao IPREV.  
78-Processo nº 07100.096397/2015 – Washington José Castro Silva à SEMARHP.  
79-Processo nº 7100.107187/2015 – Carlos Calheiros de Lima à SEMARHP.  
80-Processo nº 7100.095494/2015 – Rafael Luiz Casado Palmeira Cabral à SEMARHP.  
81-Processo nº 7100.005130/2016 – Felipe e Silva do Amorim à SEMARHP.  
82-Processo nº 07100.102950/2015 – Luiz Wagner da Silva Amaral à SEMARHP.  
83-Processo nº 2000.77130/2015 – Séfora

Hortêncio Gouveia à SEMARHP.  
84-Processo nº 2500.101268/2015 – CCI/ SMF à PLCC.  
85-Processo nº 7000.010062/2015 – Rosineide Machado Urtiga ao IPREV.  
86-Processo nº 7000.063577/2015 – Maria Madalena Gomes de Oliveira ao IPREV.  
86-Processo nº 7000.22247/2015 apenso processos nº 7000.99887/2015 e nº 1100.23334/2016 – Paulo Roberto Gomes Amaral ao Gabinete do Procurador Geral.  
87-Processo nº 6500.63250/2015 – Wanessa Santos Mota à SEMARHP.  
88-Processo nº 5800.109267/2015 – Marcelle Santos França de Oliveira à SEMARHP.  
89-Processo nº 01400.109962/2015 – Silvio de Oliveira Silva à SEMARHP.  
90-Processo nº 01400.020662/2016 – José Claudio Clemente de Freitas à SEMARHP.  
91-Processo nº 05800.104455/2016 – Denise Alves dos Santos à SEMARHP.  
92-Processo nº 7100.107268/2015 – Pollyane Reis Branco de Albuquerque à SEMARHP.  
93-Processo nº 7000.055844/2015 – Aline Menezes da Silva ao IPREV.  
94-Processo nº 7000.094118/2015 – Tereza Barbos Nunes ao IPREV.  
97-Processo nº 7100.085472/2015 – Kleber Firmino da Silva à SEMARHP.  
98-Processo nº 7100.085532/2015 – Laelson Beto Belo à SEMARHP.  
99-Processo nº 7100.006551/2016 – Melquisedek José Cavalcante Junior à SEMARHP.  
100-Processo nº 7100.107424/2015 – Francisco de Assis Bezerra Silva à SEMARHP.  
101-Processo nº 7100.110987/2015 – Pedro Gessé Romão da Silva à SEMARHP.  
102-Processo nº 7100.088899/2015 – Deyvisson de Queiroz França à SEMARHP.  
103-Processo nº 7100.102374/2015 – Fabio Santos de Lima à SEMARHP.  
104-Processo nº 7100.094377/2015 – Marcio Roberto de Luna Perciano à SEMARHP.  
105-Processo nº 7100.102985/2015 – Carlos Eduardo Souza Silva à SEMARHP.  
106-Processo nº 7000.010547/2016 – Erasmo Martins de Oliveira ao IPREV.  
107-Processo nº 7000.025953/2016 – Luiza dos Santos Silva ao IPREV.  
108-Processo nº 2000.066466/2015 – Paulo Roberto Ferreira Gomes à SEMARHP.  
109-Processo nº 05800.097444/2015 – Elton Rafael Castro Silva Ramos à SEMARHP.  
110-Processo nº 04000.097473/2015 – Camila Nicastro de Almeida à SEMARHP.  
111-Processo nº 02000.002719/2016 – Roseani de Cássia Viana Cavalcanti à SEMARHP.  
112-Processo nº 05800.000284/2016 – Leila Maria Peixoto Campos à SEMARHP.  
113-Processo nº 06500.076272/2015 – Denilma Diniz Botelho à SMS.  
114-Processo nº 05800.40405/2014 – Edleuza Fernandes de Oliveira à SEMARHP.  
115-Processo nº 7100.094518/2015 – Gabriel Anderson Rodrigues Correia Araújo à SEMARHP.  
116-Processo nº 7100.085862/2015 – Rodrigo de Oliveira Costa Medeiros Netto à SEMARHP.  
117-Processo nº 7100.111213/2015 – Alex

Sandro Carnaúba das Neves à SEMARHP.  
118-Processo nº 7100.100959/2015 – Yuri Anderson Tenório de Araújo à SEMARHP.  
119-Processo nº 7100.002948/2016 – Sollano Ricardo Santos Coelho à SEMARHP.  
120-Processo nº 7100.11413/2015 – Wandemburgo Ricardo dos Santos Silva à SEMARHP.  
121-Processo nº 7100.088480/2015 – Eduardo Alves Marques Filho à SEMARHP.  
122-Processo nº 7100.098518/2015 – Elvis Willian Miranda Gomes à SEMARHP.  
123-Processo nº 7100.097765/2015 – Carlos Antônio Tavares Rodrigues à SEMARHP.  
124-Processo nº 01400.088676/2015 – Claudionor Candido dos Santos à SEMARHP.  
125-Processo nº 7100.090139/2015 – Livia Cunha dos Santos à SEMARHP.  
126-Processo nº 7100.083037/2015 – Myrne Lima de Jesus à SEMARHP.  
127-Processo nº 7100.087825/2015 – Clara Ellen Loureiro Brandão à SEMARHP.  
128-Processo nº 7100.100642/2015 – Elizabete Guimarães Santos à SEMARHP.  
129-Processo nº 7100.094755/2015 – Alysson Mariano Alves à SEMARHP.  
130-Processo nº 7100.085955/2015 – Daniela Inês dos Santos Pessoa à SEMARHP.  
131-Processo nº 7100.101078/2015 – João Alexandre Gomes Lins à SEMARHP.  
132-Processo nº 7100.103998/2015 – Rafael da Silva Carvalho à SEMARHP.  
133-Processo nº 5800.131037/2013 – Silva Ferreira Garcia à SEMARHP.  
134-Processo nº 5800.105932/2015 – Robson Wagner Marques da Silva à SEMARHP.  
135-Processo nº 6500.005554/2016 – Simone da Silva Nogueira à SEMARHP.  
136-Processo nº 5800.109433/2015 – Viviane de Lima Bastos à SEMARHP.  
137-Processo nº 05800.041077/2015 – Marlete Maria dos Santos à SEMARHP.  
138-Processo nº 06500.007475/2014 – Josivanía dos Santos Mendonça à SEMARHP.  
139-Processo nº 7100.086491/2015 – Alberto Henrique Correia de Freitas à SEMARHP.  
140-Processo nº 05800.063332/2015 – Maurício Sarmento da Silva à SEMARHP.  
141-Processo nº 06500.090815/2014 – Erika Santos Cavalcante à SEMARHP.  
142-Processo nº 7000.014317/2014 – Elene Maria Gusmao Agra ao IPREV.  
143-Processo nº 05800.023432/2016 – Eva Maria Melo Rego à SEMARHP.  
144-Processo nº 07000.27869/2016 – Sebastião Jorge Jatoba de Almeida Soares ao IPREV.  
145-Processo nº 07000.14643/2016 – Severina Francisca Moura de Lima ao IPREV.  
146-Processo nº 01600.085383/2015 – Gilberto Amorim dos Santos à SEMPMA.  
147-Processo nº 07000.110988/2014 – Eliete dos SAANTOS ao IPREV.  
148-Processo nº 06500.066136/2015 – Everaldo Fernando de Abreu Silva à SEMARHP.  
149-Processo nº 05800.095448/2015 – Quitéria Danubia Bezerra da Silva à SEMARHP.  
150-Processo nº 06500.068125/2015 –

– Ana Christiane Costa de Oliveira à SEMARHP.  
151-Processo nº 05800.111866/2015 – Viviane Soares à SEMARHP.  
152-Processo nº 05800.063872/2015 – Luciana dos Santos Sales à SEMARHP.  
153-Processo nº 04000.34102/2016 – Gabinete do Superintendente da SMCCU ao Gabinete do Prefeito.  
154-Processo nº 07000.076543/2015 apenso processo nº 05800.083847/2015 – Fábio Procópio de Carvalho e outros ao IPREV.  
155-Processo nº 07100.095495/2015 – Tiago Cavalcanti Moura à SEMARHP.  
156-Processo nº 06500.000404/2016 – Maria de Lourdes Bezerra Nunes à SEMARHP.  
157-Processo nº 7100.104031/2015 – Samuel Ramalho Sampaio à SEMARHP.  
158-Processo nº 04000.009217/2016 apenso processo nº 04000.019735/2016 – Allyson Rafael Araújo dos Santos à SEMARHP.  
159-Processo nº 05800.085559/2015 – Layse Rodrigues Lima à SEMARHP.  
160-Processo nº 07100.101536/2015 – Alexsandre Praxedes Serafim à SEMARHP.  
161-Processo nº 04000.98428/2015 – Manoel Francisco dos Santos à SEMARHP.  
162-Processo nº 01400.050276/2015 – Josinete de Araújo Santos à SEMARHP.  
163-Processo nº 07000.106830/2015 – Maria do Amparo Correia Santos ao IPREV.  
164-Processo nº 05800.096079/2015 – Alexsandra Elane Natalie Souza de Carvalho à SEMARHP.  
165-Processo nº 07100.027335/2015 – Andressa Acioly de Castro à SEMARHP.  
166-Processo nº 5800.103011/2015 – Ednaldo Teófilo dos Santos à SEMARHP.  
167-Processo nº 1400.003183/2016 apenso processo nº 01400.062381/2014 à SEMARHP.  
168-Processo nº 02000.101550/2015 – Reinaldo Barreto do Carmo à SEMARHP.  
169-Processo nº 0100.027434/2016 – Servidores da SMCCU – Rosinaldo Mendes dos Santos e outros ao Gabinete do Procurador Geral do Município.

Despachos:

Ao Protocolo da Procuradoria Geral do Município.

01-Processo nº 07000.099339/2015 – Maria Aparecida Santos Vieira ao IPREV.  
02-Processos nº 07000.041378/2015 – Ailta Maria Alves dos Santos ao IPREV.  
03-Processo nº 07000.020325/2015 – Maria Darlete da Silva ao IPREV.  
04-Processo nº 07000.008085/2015 – Maria Betania Pimentel da Silva ao IPREV.  
05-Processo nº 07100.116400/2013 – Sherley Estevam ao IPREV.  
06-Processo nº 00100.38069/2010 apenso processo nº 06500.27516/2016 – José Reinaldo de Oliveira Jatobá à SEMARHP.  
07-Processo nº 06500.040879/2014 apenso processo nº 00100.088175/2010 e 06500.109333/2015 – Cristineide de Oliveira à SEMARHP.  
08-Processo nº 05800.047632/2015 – Tamara Olimpiao Prado à Procuradoria Especializada da Fazenda Municipal.  
09-Processo nº 05800.123461/2014 –

Maria Socorro Santos Silva à Procuradoria Especializada da Fazenda Municipal.  
10-Processo nº 06500.133884/2013 – Sara Oliveira Simões à SEMARHP.  
11-Processo nº 06500.131127/2013 – Maria Zeneide Ciqueira dos Santos à SEMARHP.  
12-Processo nº 06500.026060/2014 – Edilene Vieira de Melo à SEMARHP.  
13-Processo nº 06500.021950/2014 – Emilia Regina Argolo Vieira à SEMARHP.  
14-Processo nº 06500.126045/2013 – Cristina Pereira de Araújo à SEMARHP.  
15-Processo nº 06500.073467/2014 – Maria Fabiana Santos da Fonseca à SEMARHP.  
16-Processo nº 7100.421/2015 – Silvia Maria Melo à SEMARHP.  
17-Processo nº 7000.086562/2014 – Rita Maria Rijo dos Santos ao IPREV.  
18-Processo nº 07000.104918/2014 – Cicero Alves Vilela ao IPREV.  
19-Processo nº 07000.114824/2011 – Aluizio Barbosa da Silva ao IPREV.  
20-Processo nº 07000.002455/2015 – Maria Julia Costa Tenório Fireman ao IPREV.  
21-Processo nº 07000.59292/2015 – Maria do Socorro Nunes Sobrinha ao IPREV.  
22-Processo nº 07000.088923/2015 – Maria Suely Guedes de Melo ao IPREV.  
23-Processo nº 07000.086025/2015 – Maria do Socorro Gomes Santos ao IPREV.  
24-Processo nº 05800.119543/2013 – Kelly Mary Viana dos Santos à PEFM.  
25-Processo nº 07000.107608/2014 apenso processo nº 7000.118093/2014 – Alba Valéria Silva ao IPREV.  
26-Processo nº 7000.12209/2016 apenso processo nº 7000.63577/2015 – Maria Madalena Gomes de Oliveira ao IPREV.  
27-Processo nº 06500.133413/2013 à SEMARHP.  
28-Processo nº 06500.0094728/2014 à SEMARHP.  
29-Processo nº 01400.025909/2016 – Maydil Ruthbell Oliveira dos Santos à PEFM.  
30-Processo nº 05800.005992/2014 – Aline Pereira de Oliveira à PEFM.  
31-Processo nº 07000.09953/2015 – Manoel de Carvalho Farias ao IPREV.  
32-Processo nº 01100.020175/2015 – PGM ao Arquivo da Procuradoria Geral de Maceió.  
33-Processo nº 07000.041395/2015 – Genaura Maria dos Santos Silva ao IPREV.  
34-Processo nº 07000.021082/2015 – Eloa da Rocha Jambo Lins ao IPREV.  
35-Processo nº 06500.005012/2014 à SEMARHP.  
36-Processo nº 05800.072322/2015 – Maria Mercedes Lemos Figueiredo Marques à PEFM.  
37-Processo nº 02500.101268/2015 – CCI/SMF à PLCC.  
38-Processo nº 06500.019732/2014 – Dilza Avila da Rocha à SEMARHP.  
39-Processo nº 07000.101774/2015 – Sebastião de Miranda Viana ao IPREV.  
40-Processo nº 07000.14643/2016 – Severina Francisca Moura de Lima ao IPREV.  
41-Processo nº 01600.085392/2015 – Gilberto Amorim dos Santos à SEMARHP.  
42-Processo nº 07000.110988/2014 – Eliete dos Santos ao IPREV.  
43-Processo nº 06500.008757/2014 à

SEMARHP.  
44-Processo nº 04000.108310/2015- Josineide Ribeiro Peixoto ao IPREV.  
45-Processo nº 04000.091853/2015 – Renilda Mendes de Oliveira ao IPREV.  
46-Processo nº 04000.094799/2015 – João Valentim de Menezes ao IPREV.  
47-Processo nº 04000.097654/2015 – Severino Rosendo de Assunção ao IPREV.  
48-Processo nº 05800.072036/2014 – Vera Lúcia França de Lima à SEMARHP.

Diligências:

Ao Protocolo da Procuradoria Geral do Município

01-Processo nº 00700.89672/2015 – Gildete dos Santos Nascimento ao IPREV.  
02-Processos nº 1100.054024/2015 apenso processo nº 7100.21088/2015 – Carlos André Teixeira da Rocha Bier à SMTT.  
03-Processo nº 7100.103259/2015 – Wagner Felipe Moraes de Lima à SEMARHP.  
04-Processo nº 2000.88035/2015 – Jose Cicero Ferreira Cavalcante à SEMARHP.  
05-Processo nº 07000.103765/2014 – José Hilário da Silva ao IPREV.  
06-Processo nº 07000.103894/2015 – Paulo Vieira da Silva ao IPREV.  
07-Processo nº 07000.002876/2016 – Rosangela Maria Correia da Silva ao IPREV.  
08-Processo nº 06500.17199/2013 – Palmyrena Medeiros de Araujo Campos à SEMARHP.  
09-Processo nº 06500.012684/2014 – Eraulya Silva Nascimento à SEMARHP.  
10-Processo nº 06500.086282/2013 – Eliete Pereira Candido à SEMARHP.  
11-Processo nº 07000.102379/2015 – Ronaldo José Pacheco Tenorio ao IPREV.  
12-Processo nº 06500.051234/2014 – Ana Cristina dos Santos à SEMARHP.  
13-Processo nº 06500.100784/2015 – Maura Flor dos Santos Cordeiro à SEMED.  
14-Processo nº 06500.036578/2015 – Cassia Cristina Barbosa Rego à SEMARHP.  
15-Processo nº 01400.000760/2016 – Edvaldo Cipriano Pereira de Araújo à SEMARHP.  
16-Processo nº 04000.017243/2016 – Maria da Paz Neves Bezerra à SEMARHP.  
17-Processo nº 02000.026938/2016 – Maria do Socorro Nicácio de Menezes ao IPREV.  
18-Processo nº 05800.088560/2015 – Lucielma Feliciano da Silva à SEMARHP.  
19-Processo nº 02000.117068/2014 – Claudio Leopoldo Silva dos Santos ao RH/PGM.  
20-Processo nº 07000.009627/2015 – Salete de Souza Feitosa à SEMARHP.  
21-Processo nº 4000.111313/2016 – Ana Maria da Conceição da Silva à SMCCU.  
22-Processo nº 02000.009736/2016 – Anderson Arndt à SEMARHP.  
23-Processo nº 07000.114062/2014 – Roseana Costa da Rocha Medeiros à SEMARHP.  
24-Processo nº 07000.092014/2015 – Ineide de Oliveira Rodrigues Galindo à SEMARHP.  
25-Processo nº 07000.056510/2013 – Humberto Cavalcante de Oliveira ao IPREV.  
26-Processo nº 5800.106597/2014 –

Clebson Pereira Costa à SEMARHP.  
27-Processo nº 05800.041300/2015 – Maria Cícera de Lima à SEMARHP.  
28-Processo nº 07000.074365/2013 – Nadir Silva Martins ao IPREV.  
29-Processo nº 07000.083035/2016 – Danielly Patricia dos Santos à SEMARHP.  
30-Processo nº 04000.005811/2016 – Milton Demétrio Ferraz ao IPREV.  
31-Processo nº 07000.104789/2015 – Alexandre José de Mello Mattos à SEMARHP.  
32-Processo nº 01400.107468/2015 – Claudivan da Silva à SEMARHP.  
33-Processo nº 06500.046232/2014 – Thaisa Freitas da Silva Doria à SEMARHP.  
34-Processo nº 07100.102625/2015 – Bruno Tenório Navarro Manta à SEMARHP.  
35-Processo nº 06500.77374/2015 – José Clécio Nunes da Silva à SEMARHP.  
36-Processo nº 05800.016210/2016 – Lucilene Caetano da Silva ao RH/CARH.  
37-Processo nº 04000.104354/2015 – Tânia Maria Ramos ao IPREV.  
38-Processo nº 06500.107455/2015 – Dilza Avila da Rocha à SEMARHP.  
39-Processo nº 06500.56694/2013 – Valéria Mendes Leite de Oliveira à SEMARHP.  
40-Processo nº 7000.007201/2016 – Tereza Rodrigues da Fonseca à Junta Médica do Município de Maceió.  
41-Processo nº 05800.010532/2015 – Pauline de Amorim Uchoa à SMS.  
42-Processo nº 04000.110382/2015 – Ailson Mereles Alvim à SEMARHP.  
43-Processo nº 01400.102552/2015 João Ferreira dos Santos à SEMARHP.

Maceió/AL, 01 de Junho de 2016.

ARTUR CARNAÚBA GUERRA  
SANGREMAN LIMA  
Procurador Chefe Administrativo  
Matrícula nº. 942830-5 - OAB/AL nº.  
11.780-B.

SEMARHP - SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO

## PORTARIA Nº. 1698 MACEIÓ/AL, 31 DE MAIO DE 2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ (SEMARHP), no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei da Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60, §1º, incs. I e V, tendo em vista o inteiro teor dos autos do processo PMM de nº.2000.13523.2016, oriundo da Junta Médica Oficial, RESOLVE conceder Licença para Tratamento de Saúde de 90 dias ao(à) servidor(a) público(a) municipal, LUYCE LUIZ DA SILVA MOURA, ocupante do cargo de Odontólogo, lotado na SECRETARIA MUN DE SAUDE - ATENCAO BASICA (SMS), sob a matrícula de nº.924645, durante o período de 04/02/2016 a 03/05/2016, com retorno as atividades a partir do dia 04/05/2016, nos termos do art.101 e seguintes da Lei Municipal nº. 4.973, de 31 de março de 2000.



FELLIPE DE MIRANDA FREITAS  
MAMEDE  
Secretário Municipal de Administração,  
Recursos Humanos e Patrimônio de  
Maceió (SEMARHP)

**PORTARIA Nº. 1699  
MACEIÓ/AL, 31 DE MAIO DE 2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ (SEMARHP), no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei da Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60, §1º, incs. I e V, tendo em vista o inteiro teor dos autos do processo PMM de nº.2000.9958.2016, oriundo da Junta Médica Oficial, RESOLVE conceder Licença para Tratamento de Saúde de 50 dias ao(à) servidor(a) público(a) municipal, GUIOMAR LAMHA DE CARVALHO, ocupante do cargo de PROFESSOR / EDUCACAO ESPECIAL, lotado na FUNDEB (SEMED), sob a matrícula de nº.937166, durante o período de 14/01/2016 a 03/03/2016, com retorno as atividades a partir do dia 04/03/2016, nos termos do art.101 e seguintes da Lei Municipal nº. 4.973, de 31 de março de 2000.

FELLIPE DE MIRANDA FREITAS  
MAMEDE  
Secretário Municipal de Administração,  
Recursos Humanos e Patrimônio de  
Maceió (SEMARHP)

**PORTARIA Nº. 1700  
MACEIÓ/AL, 31 DE MAIO DE 2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ (SEMARHP), no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei da Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60, §1º, incs. I e V, tendo em vista o inteiro teor dos autos do processo PMM de nº.2000.10623.2016, oriundo da Junta Médica Oficial, RESOLVE conceder Licença para Tratamento de Saúde de 30 dias ao(à) servidor(a) público(a) municipal, MARLI ALBUQUERQUE DOS SANTOS, ocupante do cargo de PROFESSOR / EDUCACAO INFANTIL, lotado na FUNDEB (SEMED), sob a matrícula de nº.935920, durante o período de 29/01/2016 a 27/02/2016, com retorno as atividades a partir do dia 28/02/2016, nos termos do art.101 e seguintes da Lei Municipal nº. 4.973, de 31 de março de 2000.

FELLIPE DE MIRANDA FREITAS  
MAMEDE  
Secretário Municipal de Administração,  
Recursos Humanos e Patrimônio de  
Maceió (SEMARHP)

**PORTARIA Nº. 1701  
MACEIÓ/AL, 31 DE MAIO DE 2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ (SEMARHP), no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei da Orgânica

Municipal, conforme dicção do art. 60, §1º, incs. I e V, tendo em vista o inteiro teor dos autos do processo PMM de nº.2000.9994.2016, oriundo da Junta Médica Oficial, RESOLVE conceder Licença para Tratamento de Saúde de 120 dias ao(à) servidor(a) público(a) municipal, CHRISTIAN GRAY CAVALCANTE TENORIO DE AMORIM, ocupante do cargo de PROFESSOR / EDUCACAO INFANTIL, lotado na FUNDEB (SEMED), sob a matrícula de nº.931710, durante o período de 15/01/2016 a 13/05/2016, com retorno as atividades a partir do dia 14/05/2016, nos termos do art.101 e seguintes da Lei Municipal nº. 4.973, de 31 de março de 2000.

FELLIPE DE MIRANDA FREITAS  
MAMEDE  
Secretário Municipal de Administração,  
Recursos Humanos e Patrimônio de  
Maceió (SEMARHP)

**PORTARIA Nº. 1702  
MACEIÓ/AL, 31 DE MAIO DE 2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ (SEMARHP), no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei da Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60, §1º, incs. I e V, tendo em vista o inteiro teor dos autos do processo PMM de nº.2000.7911.2016, oriundo da Junta Médica Oficial, RESOLVE conceder Licença para Tratamento de Saúde de 60 dias ao(à) servidor(a) público(a) municipal, PATRICIA MARIA DA SILVA, ocupante do cargo de PROFESSOR / EDUCACAO INFANTIL, lotado na FUNDEB (SEMED), sob a matrícula de nº.926906, durante o período de 13/01/2016 a 12/03/2016, com retorno as atividades a partir do dia 13/03/2016, nos termos do art.101 e seguintes da Lei Municipal nº. 4.973, de 31 de março de 2000.

FELLIPE DE MIRANDA FREITAS  
MAMEDE  
Secretário Municipal de Administração,  
Recursos Humanos e Patrimônio de  
Maceió (SEMARHP)

**PORTARIA Nº. 1703  
MACEIÓ/AL, 31 DE MAIO DE 2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ (SEMARHP), no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei da Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60, §1º, incs. I e V, tendo em vista o inteiro teor dos autos do processo PMM de nº.2000.932.2016, oriundo da Junta Médica Oficial, RESOLVE conceder Licença para Tratamento de Saúde de 76 dias ao(à) servidor(a) público(a) municipal, MANOEL MESSIAS DOS SANTOS, ocupante do cargo de Auxiliar / Servicos Gerais, lotado na SECRETARIA MUN DE EDUCACAO (SEMED), sob a matrícula de nº.22903, durante o período de 18/12/2015 a 16/03/2016, com retorno as atividades a partir do dia 17/03/2016,

nos termos do art.101 e seguintes da Lei Municipal nº. 4.973, de 31 de março de 2000.

FELLIPE DE MIRANDA FREITAS  
MAMEDE  
Secretário Municipal de Administração,  
Recursos Humanos e Patrimônio de  
Maceió (SEMARHP)

**PORTARIA Nº. 1704  
MACEIÓ/AL, 31 DE MAIO DE 2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ (SEMARHP), no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei da Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60, §1º, incs. I e V, tendo em vista o inteiro teor dos autos do processo PMM de nº.2000.24357.2016, oriundo da Junta Médica Oficial, RESOLVE prorrogar por mais 60 dias a Licença para Tratamento de Saúde concedida ao(à) servidor(a) público(a) municipal, MARILENE PARANHOS DO CARMO, ocupante do cargo de PROFESSOR / ARTE EDUCACAO, lotado na FUNDEB (SEMED), sob a matrícula de nº. 9496, durante o período de 21/03/2016 a 19/05/2016, com retorno as atividades a partir do dia 20/05/2016, nos termos do art.101 e seguintes da Lei Municipal nº. 4.973, de 31 de março de 2000.

FELLIPE DE MIRANDA FREITAS  
MAMEDE  
Secretário Municipal de Administração,  
Recursos Humanos e Patrimônio de  
Maceió (SEMARHP)

**PORTARIA Nº. 1705  
MACEIÓ/AL, 31 DE MAIO DE 2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ (SEMARHP), no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei da Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60, §1º, incs. I e V, tendo em vista o inteiro teor dos autos do processo PMM de nº.2000.24505.2016, oriundo da Junta Médica Oficial, RESOLVE prorrogar por mais 60 dias a Licença para Tratamento de Saúde concedida ao(à) servidor(a) público(a) municipal, SEVERINO JOSE DE LIMA, ocupante do cargo de Auxiliar / Servicos Gerais, lotado na SLUM-SUPERINTENDENCIA MUN DE LIMPEZA URBANA DE MACEIO (SLUM), sob a matrícula de nº. 926811, durante o período de 11/03/2016 a 09/05/2016, com retorno as atividades a partir do dia 10/05/2016, nos termos do art.101 e seguintes da Lei Municipal nº. 4.973, de 31 de março de 2000.

FELLIPE DE MIRANDA FREITAS  
MAMEDE  
Secretário Municipal de Administração,  
Recursos Humanos e Patrimônio de  
Maceió (SEMARHP)

**PORTARIA Nº. 1706  
MACEIÓ/AL, 31 DE MAIO DE 2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ (SEMARHP), no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei da Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60, §1º, incs. I e V, tendo em vista o inteiro teor dos autos do processo PMM de nº.2000.10199.2016, oriundo da Junta Médica Oficial, RESOLVE conceder Licença para Tratamento de Saúde de 60 dias ao(à) servidor(a) público(a) municipal, JERLANE MARIA SILVA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado na SECRETARIA MUN DE SAUDE - ATENCAO BASICA (SMS), sob a matrícula de nº.944528, durante o período de 08/01/2016 a 07/03/2016, com retorno as atividades a partir do dia 08/03/2016, nos termos do art.101 e seguintes da Lei Municipal nº. 4.973, de 31 de março de 2000.

FELLIPE DE MIRANDA FREITAS  
MAMEDE  
Secretário Municipal de Administração,  
Recursos Humanos e Patrimônio de  
Maceió (SEMARHP)

**PORTARIA Nº. 1707  
MACEIÓ/AL, 31 DE MAIO DE 2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ (SEMARHP), no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei da Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60, §1º, incs. I e V, tendo em vista o inteiro teor dos autos do processo PMM de nº.2000.25717.2016, oriundo da Junta Médica Oficial, RESOLVE conceder Licença para Tratamento de Saúde de 60 dias ao(à) servidor(a) público(a) municipal, PATRICIA SANTOS ACIOLI, ocupante do cargo de PROFESSOR / EDUCACAO INFANTIL, lotado na FUNDEB (SEMED), sob a matrícula de nº.931820, durante o período de 28/03/2016 a 26/05/2016, com retorno as atividades a partir do dia 27/05/2016, nos termos do art.101 e seguintes da Lei Municipal nº. 4.973, de 31 de março de 2000.

FELLIPE DE MIRANDA FREITAS  
MAMEDE  
Secretário Municipal de Administração,  
Recursos Humanos e Patrimônio de  
Maceió (SEMARHP)

**PORTARIA Nº. 1708  
MACEIÓ/AL, 31 DE MAIO DE 2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ (SEMARHP), no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei da Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60, §1º, incs. I e V, tendo em vista o inteiro teor dos autos do processo PMM de nº.2000.25724.2016, oriundo da Junta Médica Oficial, RESOLVE conceder Licença para Tratamento de Saúde de 30 dias ao(à) servidor(a) público(a) municipal, ALBANY MELO DE LIMA, ocupante do cargo de Agente de Endemias

, lotado na SECRETARIA MUN DE SAUDE - ATENCAO BASICA (SMS), sob a matrícula de nº.940884, durante o período de 28/03/2016 a 26/04/2016, com retorno as atividades a partir do dia 27/04/2016, nos termos do art.101 e seguintes da Lei Municipal nº. 4.973, de 31 de março de 2000.

FELLIPE DE MIRANDA FREITAS  
MAMEDE  
Secretário Municipal de Administração,  
Recursos Humanos e Patrimônio de  
Maceió (SEMARHP)

**PORTARIA Nº. 1709  
MACEIÓ/AL, 31 DE MAIO DE 2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ (SEMARHP), no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei da Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60, §1º, incs. I e V, tendo em vista o inteiro teor dos autos do processo PMM de nº.2000.25680.2016, oriundo da Junta Médica Oficial, RESOLVE prorrogar por mais 30 dias a Licença para Tratamento de Saúde concedida ao(à) servidor(a) público(a) municipal, REJANE OLIVEIRA DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotado na SECRETARIA MUN DE SAUDE - ATENCAO BASICA (SMS), sob a matrícula de nº. 19825, durante o período de 29/03/2016 a 27/04/2016, com retorno as atividades a partir do dia 28/04/2016, nos termos do art.101 e seguintes da Lei Municipal nº. 4.973, de 31 de março de 2000.

FELLIPE DE MIRANDA FREITAS  
MAMEDE  
Secretário Municipal de Administração,  
Recursos Humanos e Patrimônio de  
Maceió (SEMARHP)

**PORTARIA Nº. 1710  
MACEIÓ/AL, 31 DE MAIO DE 2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ (SEMARHP), no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei da Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60, §1º, incs. I e V, tendo em vista o inteiro teor dos autos do processo PMM de nº.2000.24336.2016, oriundo da Junta Médica Oficial, RESOLVE conceder Licença para Tratamento de Saúde de 60 dias ao(à) servidor(a) público(a) municipal, MARIA DE FATIMA CARVALHO DE FARIAS, ocupante do cargo de PROFESSOR / EDUCACAO INFANTIL, lotado na FUNDEB (SEMED), sob a matrícula de nº.23312, durante o período de 16/03/2016 a 14/05/2016, com retorno as atividades a partir do dia 15/05/2016, nos termos do art.101 e seguintes da Lei Municipal nº. 4.973, de 31 de março de 2000.

FELLIPE DE MIRANDA FREITAS  
MAMEDE  
Secretário Municipal de Administração,  
Recursos Humanos e Patrimônio de  
Maceió (SEMARHP)

**PORTARIA Nº. 1711  
MACEIÓ/AL, 31 DE MAIO DE 2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ (SEMARHP), no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei da Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60, §1º, incs. I e V, tendo em vista o inteiro teor dos autos do processo PMM de nº.2000.25694.2016, oriundo da Junta Médica Oficial, RESOLVE prorrogar por mais 60 dias a Licença para Tratamento de Saúde concedida ao(à) servidor(a) público(a) municipal, DENISE KARLA DA ROCHA SILVA, ocupante do cargo de Merendeira, lotado na SECRETARIA MUN DE EDUCACAO (SEMED), sob a matrícula de nº. 22752, durante o período de 28/03/2016 a 26/05/2016, com retorno as atividades a partir do dia 27/05/2016, nos termos do art.101 e seguintes da Lei Municipal nº. 4.973, de 31 de março de 2000.

FELLIPE DE MIRANDA FREITAS  
MAMEDE  
Secretário Municipal de Administração,  
Recursos Humanos e Patrimônio de  
Maceió (SEMARHP)

**PORTARIA Nº. 1712  
MACEIÓ/AL, 31 DE MAIO DE 2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ (SEMARHP), no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei da Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60, §1º, incs. I e V, tendo em vista o inteiro teor dos autos do processo PMM de nº.2000.22006.2016, oriundo da Junta Médica Oficial, RESOLVE conceder Licença para Tratamento de Saúde de 45 dias ao(à) servidor(a) público(a) municipal, LUCAS FERREIRA DE SENA OLIVEIRA, ocupante do cargo de Agente de Fiscalizacao de Transito, lotado na SMTT-SUPERINTENDENCIA MUN DE TRANSPORTE E TRANSITO (SMTT), sob a matrícula de nº.940052, durante o período de 16/03/2016 a 29/04/2016, com retorno as atividades a partir do dia 30/04/2016, nos termos do art.101 e seguintes da Lei Municipal nº. 4.973, de 31 de março de 2000.

FELLIPE DE MIRANDA FREITAS  
MAMEDE  
Secretário Municipal de Administração,  
Recursos Humanos e Patrimônio de  
Maceió (SEMARHP)

**PORTARIA Nº. 1713  
MACEIÓ/AL, 31 DE MAIO DE 2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ (SEMARHP), no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei da Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60, §1º, incs. I e V, tendo em vista o inteiro teor dos autos do processo PMM de nº.2000.23354.2016, oriundo da Junta Médica Oficial, RESOLVE conceder

Licença para Tratamento de Saúde de 30 dias ao(à) servidor(a) público(a) municipal, HELKER NUTELS FRANCA, ocupante do cargo de Agente de Fiscalizacao de Transito, lotado na SMTT-SUPERINTENDENCIA MUN DE TRANSPORTE E TRANSITO (SMTT), sob a matrícula de nº.940197, durante o período de 19/03/2016 a 17/04/2016, com retorno as atividades a partir do dia 18/04/2016, nos termos do art.101 e seguintes da Lei Municipal nº. 4.973, de 31 de março de 2000.

FELLIPE DE MIRANDA FREITAS  
MAMEDE  
Secretário Municipal de Administração,  
Recursos Humanos e Patrimônio de  
Maceió (SEMARHP)

**PORTARIA Nº. 1714  
MACEIÓ/AL, 31 DE MAIO DE 2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ (SEMARHP), no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei da Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60, §1º, incs. I e V, tendo em vista o inteiro teor dos autos do processo PMM de nº.2000.22821.2016, oriundo da Junta Médica Oficial, RESOLVE conceder Licença para Tratamento de Saúde de 30 dias ao(à) servidor(a) público(a) municipal, ANA KARLA ALMEIDA BARBOSA, ocupante do cargo de Odontologo, lotado na SECRETARIA MUN DE SAUDE - ATENCAO BASICA (SMS), sob a matrícula de nº.21021, durante o período de 02/03/2016 a 31/03/2016, com retorno as atividades a partir do dia 01/04/2016, nos termos do art.101 e seguintes da Lei Municipal nº. 4.973, de 31 de março de 2000.

FELLIPE DE MIRANDA FREITAS  
MAMEDE  
Secretário Municipal de Administração,  
Recursos Humanos e Patrimônio de  
Maceió (SEMARHP)

**PORTARIA Nº. 1715  
MACEIÓ/AL, 31 DE MAIO DE 2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ (SEMARHP), no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei da Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60, §1º, incs. I e V, tendo em vista o inteiro teor dos autos do processo PMM de nº.2000.22801.2016, oriundo da Junta Médica Oficial, RESOLVE prorrogar por mais 90 dias a Licença para Tratamento de Saúde concedida ao(à) servidor(a) público(a) municipal, RITA DE CASSIA LIMA SANTOS, ocupante do cargo de PROFESSOR / EDUCACAO INFANTIL, lotado na FUNDEB (SEMED), sob a matrícula de nº. 931827, durante o período de 03/03/2016 a 31/05/2016, com retorno as atividades a partir do dia 01/06/2016, nos termos do art.101 e seguintes da Lei Municipal nº. 4.973, de 31 de março de 2000.

FELLIPE DE MIRANDA FREITAS  
MAMEDE  
Secretário Municipal de Administração,  
Recursos Humanos e Patrimônio de  
Maceió (SEMARHP)

**PORTARIA Nº. 1716  
MACEIÓ/AL, 31 DE MAIO DE 2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ (SEMARHP), no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei da Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60, §1º, incs. I e V, tendo em vista o inteiro teor dos autos do processo PMM de nº.2000.23112.2016, oriundo da Junta Médica Oficial, RESOLVE prorrogar por mais 30 dias a Licença para Tratamento de Saúde concedida ao(à) servidor(a) público(a) municipal, MILENA CHRISTINA TORRES SANTOS, ocupante do cargo de Agente Comunitario de Saude, lotado na SECRETARIA MUN DE SAUDE - ATENCAO BASICA (SMS), sob a matrícula de nº. 21223, durante o período de 02/03/2016 a 31/03/2016, com retorno as atividades a partir do dia 01/04/2016, nos termos do art.101 e seguintes da Lei Municipal nº. 4.973, de 31 de março de 2000.

FELLIPE DE MIRANDA FREITAS  
MAMEDE  
Secretário Municipal de Administração,  
Recursos Humanos e Patrimônio de  
Maceió (SEMARHP)

**PORTARIA Nº. 1717  
MACEIÓ/AL, 31 DE MAIO DE 2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ (SEMARHP), no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei da Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60, §1º, incs. I e V, tendo em vista o inteiro teor dos autos do processo PMM de nº.2000.23179.2016, oriundo da Junta Médica Oficial, RESOLVE prorrogar por mais 90 dias a Licença para Tratamento de Saúde concedida ao(à) servidor(a) público(a) municipal, TARCISIO HILARIO DOS SANTOS JUNIOR, ocupante do cargo de Auxiliar / Servicos Gerais, lotado na SECRETARIA MUN DE ADMINISTRACAO REC HUM E PATRIMONIO (SEMARHP), sob a matrícula de nº. 920200, durante o período de 16/03/2016 a 13/06/2016, com retorno as atividades a partir do dia 14/06/2016, nos termos do art.101 e seguintes da Lei Municipal nº. 4.973, de 31 de março de 2000.

FELLIPE DE MIRANDA FREITAS  
MAMEDE  
Secretário Municipal de Administração,  
Recursos Humanos e Patrimônio de  
Maceió (SEMARHP)

**PORTARIA Nº. 1718  
MACEIÓ/AL, 31 DE MAIO DE 2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO DE

MACEIÓ (SEMARHP), no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei da Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60, §1º, incs. I e V, tendo em vista o inteiro teor dos autos do processo PMM de nº.2000.22504.2016, oriundo da Junta Médica Oficial, RESOLVE prorrogar por mais 60 dias a Licença para Tratamento de Saúde concedida ao(à) servidor(a) público(a) municipal, EMANUELLE MEDEIROS BARROS LEMES DA SILVA, ocupante do cargo de Agente de Endemias, lotado na SECRETARIA MUN DE SAUDE - VIGILANCIA EM SAUDE (SMS), sob a matrícula de nº. 940941, durante o período de 17/03/2016 a 15/05/2016, com retorno as atividades a partir do dia 16/05/2016, nos termos do art.101 e seguintes da Lei Municipal nº. 4.973, de 31 de março de 2000.

FELLIPE DE MIRANDA FREITAS  
MAMEDE  
Secretário Municipal de Administração,  
Recursos Humanos e Patrimônio de  
Maceió (SEMARHP)

**PORTARIA Nº. 1719**  
**MACEIÓ/AL, 31 DE MAIO DE 2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ (SEMARHP), no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei da Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60, §1º, incs. I e V, tendo em vista o inteiro teor dos autos do processo PMM de nº.2000.12057.2016, oriundo da Junta Médica Oficial, RESOLVE conceder Licença para Tratamento de Saúde de 30 dias ao(à) servidor(a) público(a) municipal, MARIA JOSE RODRIGUES ALVES, ocupante do cargo de PROFESSOR / EDUCACAO INFANTIL, lotado na FUNDEB (SEMED), sob a matrícula de nº.22672, durante o período de 28/01/2016 a 26/02/2016, com retorno as atividades a partir do dia 27/02/2016, nos termos do art.101 e seguintes da Lei Municipal nº. 4.973, de 31 de março de 2000.

FELLIPE DE MIRANDA FREITAS  
MAMEDE  
Secretário Municipal de Administração,  
Recursos Humanos e Patrimônio de  
Maceió (SEMARHP)

**PORTARIA Nº. 1720**  
**MACEIÓ/AL, 31 DE MAIO DE 2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ (SEMARHP), no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei da Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60, §1º, incs. I e V, tendo em vista o inteiro teor dos autos do processo PMM de nº.2000.15240.2016, oriundo da Junta Médica Oficial, RESOLVE conceder Licença para Tratamento de Saúde de 30 dias ao(à) servidor(a) público(a) municipal, MARCOS ROBERTO LIRA DE CASTRO, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Municipal, lotado na SECRETARIA MUN DE

FINANCAS (SMF), sob a matrícula de nº.2752, durante o período de 23/02/2016 a 23/03/2016, com retorno as atividades a partir do dia 24/03/2016, nos termos do art.101 e seguintes da Lei Municipal nº. 4.973, de 31 de março de 2000.

FELLIPE DE MIRANDA FREITAS  
MAMEDE  
Secretário Municipal de Administração,  
Recursos Humanos e Patrimônio de  
Maceió (SEMARHP)

**PORTARIA Nº. 1721**  
**MACEIÓ/AL, 31 DE MAIO DE 2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ (SEMARHP), no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei da Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60, §1º, incs. I e V, tendo em vista o inteiro teor dos autos do processo PMM de nº.2000.12188.2016, oriundo da Junta Médica Oficial, RESOLVE conceder Licença para Tratamento de Saúde de 60 dias ao(à) servidor(a) público(a) municipal, IVANEIDE MARIA SANTANA FARIAS, ocupante do cargo de PROFESSOR / ATIVIDADE, lotado na FUNDEB (SEMED), sob a matrícula de nº.13599, durante o período de 26/01/2016 a 25/03/2016, com retorno as atividades a partir do dia 26/03/2016, nos termos do art.101 e seguintes da Lei Municipal nº. 4.973, de 31 de março de 2000.

FELLIPE DE MIRANDA FREITAS  
MAMEDE  
Secretário Municipal de Administração,  
Recursos Humanos e Patrimônio de  
Maceió (SEMARHP)

**PORTARIA Nº. 1722**  
**MACEIÓ/AL, 31 DE MAIO DE 2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ (SEMARHP), no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei da Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60, §1º, incs. I e V, tendo em vista o inteiro teor dos autos do processo PMM de nº.2000.7883.2016, oriundo da Junta Médica Oficial, RESOLVE conceder Licença para Tratamento de Saúde de 90 dias ao(à) servidor(a) público(a) municipal, CLAUDIO FIRMINO ARCANJO, ocupante do cargo de PROFESSOR / MATEMATICA, lotado na FUNDEB (SEMED), sob a matrícula de nº.931452, durante o período de 25/01/2016 a 23/04/2016, com retorno as atividades a partir do dia 24/04/2016, nos termos do art.101 e seguintes da Lei Municipal nº. 4.973, de 31 de março de 2000.

FELLIPE DE MIRANDA FREITAS  
MAMEDE  
Secretário Municipal de Administração,  
Recursos Humanos e Patrimônio de  
Maceió (SEMARHP)

**PORTARIA Nº. 1723**  
**MACEIÓ/AL, 31 DE MAIO DE 2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ (SEMARHP), no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei da Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60, §1º, incs. I e V, tendo em vista o inteiro teor dos autos do processo PMM de nº.2000.8085.2016, oriundo da Junta Médica Oficial, RESOLVE conceder Licença para Tratamento de Saúde de 90 dias ao(à) servidor(a) público(a) municipal, ROMULO ROLANY DE OLIVEIRA FREITAS, ocupante do cargo de Servicos Administrativos, lotado na SECRETARIA MUN DE SAUDE - ATENCAO BASICA (SMS), sob a matrícula de nº.925045, durante o período de 13/01/2016 a 11/04/2016, com retorno as atividades a partir do dia 12/04/2016, nos termos do art.101 e seguintes da Lei Municipal nº. 4.973, de 31 de março de 2000.

FELLIPE DE MIRANDA FREITAS  
MAMEDE  
Secretário Municipal de Administração,  
Recursos Humanos e Patrimônio de  
Maceió (SEMARHP)

**PORTARIA Nº. 1724**  
**MACEIÓ/AL, 31 DE MAIO DE 2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ (SEMARHP), no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei da Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60, §1º, incs. I e V, tendo em vista o inteiro teor dos autos do processo PMM de nº. 2000.938.2016, oriundo da Junta Médica Oficial, RESOLVE conceder Licença Maternidade de 180 dias à servidora pública municipal, CHARLLANE SYNARA ASSIS DOS SANTOS, ocupante do cargo de PROFESSOR / EDUCACAO INFANTIL lotado na FUNDEB (SEMED), sob a matrícula de nº. 929396, durante o período compreendido entre o dia 10/12/2015 a 06/06/2016, com retorno as atividades a partir do dia 07/06/2016, nos termos do art. 106 e seguintes da Lei Municipal nº. 4.973, de 31 de março de 2000, cumulado com o Decreto Municipal nº. 7.030, de 07 de outubro de 2009.

FELLIPE DE MIRANDA FREITAS  
MAMEDE  
Secretário Municipal de Administração,  
Recursos Humanos e Patrimônio de  
Maceió (SEMARHP)

**PORTARIA Nº. 1725**  
**MACEIÓ/AL, 31 DE MAIO DE 2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ (SEMARHP), no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei da Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60, §1º, incs. I e V, tendo em vista o inteiro teor dos autos do processo PMM de nº.2000.8061.2016, oriundo da Junta Médica Oficial, RESOLVE conceder Licença para Tratamento de Saúde de 45 dias ao(à) servidor(a) público(a) municipal,

JANUSIA RITA DE CARVALHO COSTA FIGUEIREDO, ocupante do cargo de PROFESSOR / GEOGRAFIA, lotado na FUNDEB (SEMED), sob a matrícula de nº.932863, durante o período de 22/01/2016 a 06/03/2016, com retorno as atividades a partir do dia 07/03/2016, nos termos do art.101 e seguintes da Lei Municipal nº. 4.973, de 31 de março de 2000.

FELLIPE DE MIRANDA FREITAS  
MAMEDE  
Secretário Municipal de Administração,  
Recursos Humanos e Patrimônio de  
Maceió (SEMARHP)

**PORTARIA Nº. 1726**  
**MACEIÓ/AL, 31 DE MAIO DE 2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ (SEMARHP), no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei da Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60, §1º, incs. I e V, tendo em vista o inteiro teor dos autos do processo PMM de nº.2000.7912.2016, oriundo da Junta Médica Oficial, RESOLVE conceder Licença para Tratamento de Saúde de 90 dias ao(à) servidor(a) público(a) municipal, ZENAIDE TOLENTINO DA SILVA ARAUJO, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado na SECRETARIA MUN DE SAUDE - ATENCAO BASICA (SMS), sob a matrícula de nº.23389, durante o período de 19/01/2016 a 17/04/2016, com retorno as atividades a partir do dia 18/04/2016, nos termos do art.101 e seguintes da Lei Municipal nº. 4.973, de 31 de março de 2000.

FELLIPE DE MIRANDA FREITAS  
MAMEDE  
Secretário Municipal de Administração,  
Recursos Humanos e Patrimônio de  
Maceió (SEMARHP)

**PORTARIA Nº. 1727**  
**MACEIÓ/AL, 31 DE MAIO DE 2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO DE MACEIÓ (SEMARHP), no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei da Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60, §1º, incs. I e V, tendo em vista o inteiro teor dos autos do processo PMM de nº.2000.12763.2016, oriundo da Junta Médica Oficial, RESOLVE conceder Licença para Tratamento de Saúde de 60 dias ao(à) servidor(a) público(a) municipal, MARIA CRISALES LIMA RESENDE, ocupante do cargo de Psicologo, lotado na SECRETARIA MUN DE SAUDE - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (SMS), sob a matrícula de nº.20118, durante o período de 25/01/2016 a 24/03/2016, com retorno as atividades a partir do dia 25/03/2016, nos termos do art.101 e seguintes da Lei Municipal nº. 4.973, de 31 de março de 2000.

FELLIPE DE MIRANDA FREITAS  
MAMEDE  
Secretário Municipal de Administração,  
Recursos Humanos e Patrimônio de  
Maceió (SEMARHP)

SEMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº. 0104  
MACEIÓ/AL, 30 DE MAIO DE 2016.

A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº. 7.564, de 25 de Outubro de 2013, resolve conceder diária em favor da senhora a seguir mencionada, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo nº. 03000.025474/2016  
Nome da beneficiária: TAYSE ROQUE DA SILVA  
CPF nº. 051.335.894-33  
Matrícula: Colaborador Eventual  
Cargo: Pedagoga  
Quantidade total de diárias: ½ (meia)  
Valor total das diárias: R\$ 108,00 (Cento e oito reais)  
Período de deslocamento: 07 de Abril de 2016  
Destino: Maribondo/AL  
Objetivo do deslocamento: Acompanhar o usuário G.S.G, para reinserção familiar.  
Dotação orçamentária: Programa de trabalho: 14.002.04.122.0009.2382 – Aprimoramento da Gestão e Organização do SUAS: 33.90.36.00.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física.  
Fonte de Recurso – 2000.02.040 – BL GSUAS.

CELIANY ROCHA APPELT  
Secretária/SEMAS

PORTARIA Nº. 0105MACEIÓ/AL, 30 DE MAIO DE 2016.

A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº. 7.564, de 25 de Outubro de 2013, resolve conceder diária em favor da senhora a seguir mencionada, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo nº. 03000.025474/2016  
Nome da beneficiária: LUCIANA DE ARAÚJO VIEIRA  
CPF nº. 007.914.854-98  
Matrícula nº. 945373-3  
Cargo: Psicóloga  
Quantidade total de diárias: ½ (meia)  
Valor total das diárias: R\$ 108,00 (Cento e oito reais)  
Período de deslocamento: 07 de Abril de 2016  
Destino: Maribondo/AL  
Objetivo do deslocamento: Acompanhar o usuário G.S.G, para reinserção familiar.  
Dotação orçamentária: Programa de trabalho: 14.002.04.122.0009.2382 – Aprimoramento da Gestão e Organização do SUAS: 33.90.14.00.00 – Diárias – Civil. Fonte de Recurso – 2000.02.040 – BL GSUAS.

CELIANY ROCHA APPELT  
Secretária/SEMAS

SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO

SÚMULA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
TRABALHO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE Nº. 0269/2016.  
(art. 37, IX, da Constituição Federal, combinado om o art. 2º, III e VI, da Lei Municipal nº. 4.732/1998)

CONTRATANTE:  
O MUNICIPIO DE MACEIO, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF nº. 12.200.135/0001-80, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como INTERVENIENTE, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 01.129.810/0001-05, neste ato representada por sua Secretária ANA DAYSE REZENDE DOREA, brasileira, casada, portadora do RG nº. 108.642 SSP/AL e do CPF: 007.585.404-00, residente a Rua Desp. Humberto Guimarães, nº. 751 - Edifício Cataluna – Ponta Verde – Maceió/AL.

CONTRATADOS (AS):

| Nº | SERVIDORES                     | CPF Nº.        | OCUPAÇÃO        | SALÁRIO R\$ |
|----|--------------------------------|----------------|-----------------|-------------|
| 01 | Ailza Goncalves S Cavalcante   | 469.988.704-00 | Serviços Gerais | 880,00      |
| 02 | Ana Lucia Alves dos Santos     | 459.421.294-87 | Serviços Gerais | 880,00      |
| 03 | Adriano Barbosa do Nascimento  | 036.574.142-66 | Serviços Gerais | 880,00      |
| 04 | Claudia Alcantara Saraiva Sá   | 055.254.274-18 | Serviços Gerais | 880,00      |
| 05 | Joana D Arc Leandro dos Santos | 053.273.394-08 | Serviços Gerais | 880,00      |
| 06 | Manoel de Lima                 | 055.290.904-19 | Serviços Gerais | 880,00      |

OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS - Constitui objeto dos contratos a prestação de serviços por parte do(a) Contratado(a) na(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, com jornada semanal de 40(Quarenta horas), perfazendo o total de 160(cento e sessenta) horas mensais, desempenhando o(a) Contratado(a) a função de Serviços Gerais ficando submetido ao Regime Geral de Previdência Social (art. 40, § 13, da Constituição Federal, combinado com o art. 11, I, g, da Lei Federal nº. 8.212/1991, combinado com a Portaria Interministerial MPS/MF nº. 15, de 10 de Janeiro de 2013, e art. 22, I, da Lei Federal nº. 8.212/1991). Justificam-se as contratações com a necessidade de manutenção dos serviços prestados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, objetivando não haver prejuízo para a população no tocante ao atendimento da finalidade educativa, de acordo com o Termo de Ajustamento de Conduta – TAC 003/2013, devidamente celebrado pelo Município de Maceió, Ministério Público de Contas, e Ministério Público Estadual.

DA FORMA DE EXECUÇÃO - Os serviços contratados através do presente instrumento serão executados de forma indireta, no regime de tarefa, nos termos do art, 10, II, d, da Lei nº. 8.666/1993 e disposições da Lei Municipal nº. 4.732/1998.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA - O presente contrato terá vigência de 90(noventa) dias a contar da data de sua assinatura.

DO VALOR - O VALOR -O valor individual de cada contrato é de R\$ 2.640,00 (Dois mil, seiscentos e quarenta reais), dividido em 03(três) pagamentos mensais de R\$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais), cada um, a serem quitados até o quinto dia útil após o dia 10(dez) do mês subsequente ao vencido. Será devido ao(a) Contratado(a) a gratificação natalina proporcional (art. 7º, VIII, da Constituição Federal, combinado com o art. 18, e parágrafo único, da Lei Municipal nº. 4.732/1998), a ser paga ao término do contrato (art. 19, e parágrafo único, da Lei Municipal nº. 4.732/1998). A soma dos aditivos integralizam o valor de R\$ 15.840,00 (Quinze mil, oitocentos e quarenta reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes do presente contrato correrão pela seguinte dotação orçamentária: 12.366.4460.000.33.90.04.00.00.0020.00.000.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL - O presente tem fundamento na Lei Municipal nº. 4.732/1998, que regula o art. 37, IX, da Constituição Federal.

DO REGIME JURÍDICO - A contratação tem natureza temporária e é pautada em excepcional interesse público, de modo que o(a) Contratado(a) ficará submetido ao regime jurídico estatutário. Deste instrumento não resultará qualquer vínculo de natureza trabalhista entre o Contratante e o Contratado.

DA DISPENSA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Ficou dispensada a seleção mediante processo simplificado por expressa previsão aposta nos Termos de Ajustamento de Conduta Conjuntos nºs. 002 e 003/2013, celebrados pelo Município de Maceió (AL) com o Ministério Público de Contas junto ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas e o Ministério Público do Estado de Alagoas.

DO FORO - Fica eleito o foro da Comarca do local de assinatura do presente.

Maceió/AL, 16 de Maio de 2016.

ANA DAYSE REZENDE DOREA  
Secretária/SEMED

SÚMULA DO CONTRATO  
DE Nº. 0270/2016.

PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED - CONTRATANTE e a empresa J.C.M. NITERÓI REFRIGERAÇÃO LTDA.. – CLIMÁRIO, com o CNPJ nº. 08.824.171/0005-70.

DO OBJETO - O presente Contrato tem por objeto a aquisição de APARELHOS CONDICIONADORES DE AR, nos termos e especificações constantes na proposta de preços e neste Contrato.

LOTE 01

| ÍTEM | ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | QUANT. | UN       | VALOR UNIT.<br>(R\$) | VALOR TOTAL<br>(R\$) |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------|----------------------|----------------------|
| 01   | Aparelhos condicionadores de ar:<br>Descrição: capacidade: 7.000 BTUS, Tipo: SPLIT de parede, Tensão: 220 V. Características adicionais: Com controle remoto, 3 velocidades de ventilação, ajuste automático da direção do fluxo de ar (para cima ou para baixo), faixa de classificação "A" no consumo de energia com certificação. Garantia mínima: 12(doze) meses. Marca: Midea Carrier. Modelo 38KCG07M5/42MDCA07M5 | 30     | Conjunto | 825,00               | 24.750,00            |

DO VALOR - O valor global do presente Contrato é de R\$ 24.750,00 (Vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta reais).

DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA - As despesas oriundas para aquisição do objeto deste Contrato correrão por conta de recursos do orçamento da Contratante, através da Dotação Orçamentária nº12.368.4460.000.44 90 52 00 00 220 00 000 para o exercício de 2015, e a parcela que o ultrapassar será contemplada no PPA e na LOA do exercício de 2016 e paga por apostilamento.

DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO:

I. A vigência deste Contrato será de 12(doze) meses, contados a partir da publicação da sua assinatura, tendo sua eficácia a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município - DOM, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 57, II da Lei nº. 8.666/1993.

II. A execução deste Contrato se dará em 12(doze) meses, sendo seu início contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho pela Contratada.

Maceió/AL, 31 de Maio de 2016

ANA DAYSE REZENDE DOREA  
SECRETÁRIA/SEMED

SMF - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PORTARIA SMF / GS Nº. 054MACEIÓ/AL, 31 DE MAIO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em atendimento a Lei nº. 9.452 de 20 de Março de 1997, a qual determina que a Câmara Municipal de Maceió seja obrigatoriamente notificada da liberação de recursos federais para os respectivos Municípios,

RESOLVE:

Art. 1º. Notificar aos partidos políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais com sede no Município de Maceió que foi creditado em favor do Município de Maceió, Agência nº. 3557-2 – Banco do Brasil S/A, os seguintes valores:

| CONTA   | REPASSE | VALOR R\$     |
|---------|---------|---------------|
| 73158-7 | FPM     | 29.732.417,65 |

| CONTA   | REPASSE | VALOR R\$     |
|---------|---------|---------------|
| 73158-7 | FPM     | 12.358.447,99 |

| CONTA   | REPASSE | VALOR R\$    |
|---------|---------|--------------|
| 73158-7 | FPM     | 3.100.626,28 |

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO LIMA NOVAES  
Secretário/SMF

PORTARIA SMF/GS Nº. 055MACEIÓ/AL, 31 DE MAIO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe são conferidas pelo artigo 4º da Lei nº. 4.409/1995, com as alterações procedidas pelo artigo 1º da Lei nº. 4.477/1996 combinado com o artigo 39 da Lei nº. 5.689/2008.

RESOLVE:  
Artº 1º Revogar a Portaria SMF/GS nº. 67 de 09 de Junho de 2015.

Art 2º Designar o Servidor JOSÉ ROBERTO OLIVEIRA MORAES – Matrícula nº. 002629-8 - Auditor Fiscal de Tributos Municipais, para prestar serviços na Coordenação de Fiscalização – CFC - desenvolvendo trabalhos no segmento de Diversões Públicas e Órgãos Públicos.

Artº 3º - Definir, nos termos determinado pelo artigo 39 da Lei nº. 5.689/2008, que a gratificação de produtividade do auditor fiscal mencionado será equivalente ao máximo de 653 UPF’S/mês - Unidade de Produtividade Fiscal, cabendo ao Coordenador de Fiscalização, a avaliação de suas atividades.

Artº 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GUSTAVO LIMA NOVAES  
Secretário/SMF

CONSELHO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL

|                       |                                             |
|-----------------------|---------------------------------------------|
| Proc. Administrativo: | 25-13.689/2009                              |
| Proc. de Defesa:      | 25-16.874/2009                              |
| Proc. de Recurso:     | 25/02.736/2015                              |
| Recorrente:           | ALMEIDA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES ET LTDA |
| Auto:                 | 200800021871                                |
| Advogado:             | SEM ADVOGADO                                |
| Recorrido:            | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - CAF      |
| Relator:              | JACQUE DAMASCENO PEREIRA JÚNIOR             |

ACÓRDÃO Nº 1413/2016

|         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| EMENTA: | <b>1.</b> Tributário; <b>2.</b> ISSQN – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza; <b>3.</b> Obrigação acessória; <b>4.</b> Falta de comunicação da substituição do profissional de contabilidade responsável pela escrituração das operações tributáveis, no prazo de 30 dias, contados da data da substituição; <b>5.</b> Confissão do cometimento da infração pela atuada; <b>6.</b> Alegada natureza confiscatória da penalidade. Incompetência do Conselho Tributário Municipal para declara a inconstitucionalidade/confiscatoriedade da multa aplicada. Inteligência do art. 247 da Lei nº 4.486/1996; <b>7.</b> Infração que supostamente não trouxe prejuízo ao Fisco municipal. Natureza objetiva da infração. Aplicação do art. 136 do Código Tributário Nacional. <b>8.</b> Recurso conhecido e não provido. <b>9. AUTO DE INFRAÇÃO PROCEDENTE.</b> |
|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

Vistos, analisados e discutidos os autos onde figura como recorrente o **contribuinte ALMEIDA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES ET LTDA**, e como recorrida a Secretaria Municipal de Finanças – CAF.

**ACORDAM** os membros do Conselho Tributário Municipal, **por unanimidade de votos, CONHECEREM** o recurso voluntário, para negar-lhe provimento, de conformidade com o voto do relator, que integra este acórdão. **AUTO DE INFRAÇÃO PROCEDENTE.**

Sala das sessões do Conselho Tributário Municipal, em 18 de maio de 2016.

CONSELHO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL

|                       |                                           |
|-----------------------|-------------------------------------------|
| Proc. Administrativo: | 25-21.066/2005                            |
| Proc. de Defesa:      | 25-24.194/2005                            |
| Proc. de Recurso:     | 25/106.375/2015                           |
| Recorrente:           | SENAI – SERVIÇO DE APREDIZAGEM INDUSTRIAL |
| Auto:                 | 200400093977                              |
| Advogado:             | SEM ADVOGADO                              |
| Recorrido:            | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - CAF    |
| Relator:              | MOURIVALDO WANDERLEY DUARTE               |

ACÓRDÃO Nº 1414/2016

|         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| EMENTA: | TRIBUTÁRIO - OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA – MULTA DECORRENTE DA FALTA DE RECOLHIMENTO DO ISS NÃO RETIDO DE TERCEIROS - AUTUAÇÃO DEPENDENTE DO AUTO DE OBRIGAÇÃO PRINCIPAL, O QUAL JÁ FOI SUBMETIDO À APRECIACÃO DA CAF E JULGADO PARCIALMENTE PROCEDENTE – DEDUÇÕES CONTEMPLADAS NO AUTO DE INFRAÇÃO PRINCIPAL COM REFLEXOS NESTE – DEDUÇÕES CABÍVEIS NA PENALIDADE ORA ANALISADA - ARGUIÇÃO DE PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE AFASTADA - <b>RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E QUE SE NEGA PROVIMENTO – NOTIFICAÇÃO E AUTO DE INFRAÇÃO PROCEDENTE EM PARTE.</b> |
|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

Vistos, analisados e discutidos os autos onde figura como recorrente o **contribuinte SENAI – SERVIÇO DE APREDIZAGEM INDUSTRIAL**, e como recorrida a Secretaria Municipal de Finanças – CAF.

**ACORDAM** os membros do Conselho Tributário Municipal, **por unanimidade de votos, CONHECEREM** o recurso voluntário, para negar-lhe provimento, de conformidade com o voto do relator, que integra este acórdão. **AUTO DE INFRAÇÃO PROCEDENTE EM PARTE.**

Sala das sessões do Conselho Tributário Municipal, em 18 de maio de 2016.

CONSELHO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL

|                       |                                        |
|-----------------------|----------------------------------------|
| Proc. Administrativo: | 25-18.028/2016                         |
| Proc. de Recurso:     | 25/24.813/2016                         |
| Recorrente:           | ARAÚJO & APARECIDA LTDA                |
| Tipo:                 | IMPEDIMENTO NO SIMPLES NACIONAL        |
| Advogado:             | SEM ADVOGADO                           |
| Recorrido:            | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - CAF |
| Relator:              | JADIR LUIS DE ÂNGELO PINTO             |

ACÓRDÃO Nº 1415/2016

|         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| EMENTA: | LEI COMPLEMENTAR 123/2006. REGIME DIFERENCIADO E FAVORECIDO. SIMPLES NACIONAL. INDEFERIMENTO. EXISTÊNCIA DE DÉBITOS.<br>1. Havendo débito referente a ISS fora do Simples Nacional das competências 06/2015, 07/2015, 08/2015 e 09/2015 pendente até o prazo para averiguação das condições de ingresso no Simples Nacional, correto o indeferimento;<br>4. Aplicação do disposto no inciso V, do art. 17, da Lei Complementar 123/2006;<br><b>5. Recurso conhecido e improvido;</b><br><b>6.INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE OPÇÃO da recorrente ao regime diferenciado e favorecido da Lei Complementar 123/2006, Simples Nacional, no ano de 2016.</b> |
|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

Vistos, analisados e discutidos os autos onde figura como recorrente o **contribuinte ARAÚJO & APARECIDA LTDA**, e como recorrida a Secretaria Municipal de Finanças – CAF.

**ACORDAM** os membros do Conselho Tributário Municipal, **por unanimidade de votos, CONHECEREM** o recurso voluntário, para negar-lhe provimento, de conformidade com o voto do relator, que integra este acórdão. **INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE OPÇÃO da recorrente ao regime diferenciado e favorecido da Lei Complementar 123/2006, Simples Nacional, no ano de 2016.**

Sala das sessões do Conselho Tributário Municipal, em 18 de maio de 2016.

CONSELHO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL

|                       |                                        |
|-----------------------|----------------------------------------|
| Proc. Administrativo: | 25-23.643/2016                         |
| Proc. de Recurso:     | 25/27.706/2016                         |
| Recorrente:           | FAAL FERRO AÇO E ALUMINIO DE ALAGOAS   |
| Tipo:                 | IMPEDIMENTO NO SIMPLES NACIONAL        |
| Advogado:             | SEM ADVOGADO                           |
| Recorrido:            | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - CAF |
| Relator:              | JADIR LUIS DE ÂNGELO PINTO             |

ACÓRDÃO Nº 1416/2016

|         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| EMENTA: | LEI COMPLEMENTAR 123/2006. OPÇÃO PELO REGIME DIFERENCIADO E FAVORECIDO. SIMPLES NACIONAL. INDEFERIMENTO. EXISTÊNCIA DE DÉBITOS NA DATA LIMITE.<br>1. Havendo débito referente a competência 12/2015 pendente até o prazo para averiguação das condições de ingresso no Simples Nacional, correto o indeferimento;<br>2. Aplicação do disposto no inciso V, do art. 17, da Lei Complementar 123/2006;<br>3. Recurso conhecido e improvido;<br><b>4. INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE OPÇÃO da recorrente ao regime diferenciado e favorecido da Lei Complementar 123/2006, Simples Nacional, no ano de 2016.</b> |
|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

Vistos, analisados e discutidos os autos onde figura como recorrente o **contribuinte FAAL FERRO AÇO E ALUMINIO DE ALAGOAS**, e como recorrida a Secretaria Municipal de Finanças – CAF.

**ACORDAM** os membros do Conselho Tributário Municipal, **por unanimidade de votos, CONHECEREM** o recurso voluntário, para negar-lhe provimento, de conformidade com o voto do relator, que integra este acórdão. **INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE OPÇÃO da recorrente ao regime diferenciado e favorecido da Lei Complementar 123/2006, Simples Nacional, no ano de 2016.**

Sala das sessões do Conselho Tributário Municipal, em 18 de maio de 2016.

CONSELHO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL

|                       |                                        |
|-----------------------|----------------------------------------|
| Proc. Administrativo: | 25-110.182/2012                        |
| Proc. de Defesa:      | 25/119.371/2012                        |
| Proc. do Recurso:     | 25/24.837/2014                         |
| Recorrente:           | FRANCISCO R.O. AGUIAR FILHO - JACAÚNA  |
| Auto:                 | 201280001473                           |
| Advogado:             | SEM ADVOGADO                           |
| Recorrido:            | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - CAF |
| Relator:              | ROMILDO RAMOS ROCHA                    |

ACÓRDÃO Nº 1417/2016

|         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| EMENTA: | MULTA. NÃO DISPONIBILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PELA FISCALIZAÇÃO.<br>Constitui embaraço à fiscalização ignorar intimação, no sentido de que fossem disponibilizados documentos necessários à auditoria fiscal. A conduta do contribuinte, nos termos da legislação municipal, configura descumprimento de norma e, por isso, a aplicação da penalidade é consequência da lei. <b>AUTO DE INFRAÇÃO PROCEDENTE. RECURSO NÃO PROVIDO.</b> |
|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

Vistos, analisados e discutidos os autos, onde figura como recorrente o **contribuinte FRANCISCO R.O. AGUIAR FILHO - JACAÚNA**, e como recorrida a Secretaria Municipal de Finanças – CAF.

**ACORDAM** os membros do Conselho Tributário Municipal, **por unanimidade de votos, CONHECEREM** o recurso voluntário, para negar-lhe provimento, de conformidade com o voto do relator, que integra este acórdão. **AUTO DE INFRAÇÃO PROCEDENTE.**

Sala das sessões do Conselho Tributário Municipal, em 18 de maio de 2016.

EDITAL DE CITAÇÃO – 49/2016

COORDENADOR DE AUDITORIA FISCAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando que a Decisão CAF nº 54/2016 que julgou PROCEDENTE o Auto de Infração nº 2006.000.083.77 como também o Aviso de Recebimento do AR enviado pelos correios,retornaram a esta Coordenação atestando mudança de endereço, portanto, faz saber a todos quantos do presente EDITAL vir ou dele tomar conhecimento que, tendo em conta o disciplinado no Art. 248, § 3º, III e § 4º, da Lei 4.486/96, e alterações posteriores – Código Tributário Municipal (CTM), o início do prazo de 30 (trinta) dias para interposição de recurso à Instância Superior concedido à NOTIFICADA, empresa OBJETIVA RECURSOS HUMANOS & SERVIÇOS LTDA - ME.

CAF, Maceió, 30 de maio de 2016.

JOSÉ HAROLDO LIMA DE MIRANDA  
Coordenador

EDITAL DE CITAÇÃO – 50/2016

O COORDENADOR DE AUDITORIA FISCAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando que a Decisão CAF nº 55/2016 que julgou PROCEDENTE o Auto de Infração nº 2006.000.837.10 como também o Aviso de Recebimento do AR enviado pelos correios,retornaram a esta Coordenação atestando mudança de endereço, portanto, faz saber a todos quantos do presente EDITAL vir ou dele tomar conhecimento que, tendo em conta o disciplinado no Art. 248, § 3º, III e § 4º, da Lei 4.486/96, e alterações posteriores – Código Tributário Municipal (CTM), o início do prazo de 30 (trinta) dias para interposição de recurso à Instância Superior concedido à NOTIFICADA, empresa OBJETIVA RECURSOS HUMANOS & SERVIÇOS LTDA - ME.

CAF, Maceió, 30 de maio de 2016.

JOSÉ HAROLDO LIMA DE MIRANDA  
Coordenador

EDITAL DE CITAÇÃO – 51/2016

O COORDENADOR DE AUDITORIA FISCAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando que a Decisão CAF nº 61/2016 que julgou PROCEDENTE o Auto de Infração nº 2006.000.837.11 como também o Aviso de Recebimento do AR enviado pelos correios,retornaram a esta Coordenação atestando mudança de endereço, portanto, faz saber a todos quantos do presente EDITAL vir ou dele tomar conhecimento que, tendo em conta o disciplinado no Art. 248, § 3º, III e § 4º, da Lei 4.486/96, e alterações posteriores – Código Tributário Municipal (CTM), o início do prazo de 30 (trinta) dias para interposição de recurso à Instância Superior concedido à NOTIFICADA, empresa OBJETIVA RECURSOS HUMANOS & SERVIÇOS LTDA - ME.

CAF, Maceió, 30 de maio de 2016.

JOSÉ HAROLDO LIMA DE MIRANDA  
Coordenador

EDITAL DE CITAÇÃO – 52/2016

O COORDENADOR DE AUDITORIA FISCAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando que a Decisão CAF nº 52/2016 que julgou PROCEDENTE o Auto de Infração nº 2006.000.083.75 como também o Aviso de Recebimento do AR enviado pelos correios,retornaram a esta Coordenação atestando mudança de endereço, portanto, faz saber a todos quantos do presente EDITAL vir ou dele tomar conhecimento que, tendo em conta o disciplinado no Art. 248, § 3º, III e § 4º, da Lei 4.486/96, e alterações posteriores – Código Tributário Municipal (CTM), o início do prazo de 30 (trinta) dias para interposição de recurso à Instância Superior concedido à NOTIFICADA, empresa OBJETIVA RECURSOS HUMANOS & SERVIÇOS LTDA - ME. CAF, Maceió, 30 de maio de 2016.

JOSÉ HAROLDO LIMA DE MIRANDA  
Coordenador

SEMPMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº. 019 MACEIÓ/AL, 31 DE MAIO DE 2016.

O Secretário Municipal de Proteção ao Meio Ambiente, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº. 7.564, de 25 de Outubro de 2013, resolve conceder diárias em favor dos servidores a seguir mencionados, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificado abaixo:

Processo nº. 0160044866/2016  
Nome do Beneficiário: HUGO FELIPE RODRIGUES DA SILVA  
CPF nº. 010.099.044-42  
Matrícula nº. 945505-1  
Cargo: Diretor Ambiental da SEMPMA

| Data                    | Destino      | Objetivo do deslocamento                          | Quant. Diárias |
|-------------------------|--------------|---------------------------------------------------|----------------|
| 03 a 09/06/2016         | São Paulo/SP | Participar do 21º Congresso de Direito Ambiental. | 06             |
| Total das diárias:      |              |                                                   | 06             |
| Valor total das diárias |              |                                                   | R\$ 2.544,00   |

As despesas correrão por conta do Fundo Municipal de Proteção Ambiental.

ANTÔNIO JOSÉ GOMES DE MOURA  
Secretário/SEMPMA

PORTARIA Nº. 020 MACEIÓ/AL, 31 DE MAIO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes foram conferidas pela Portaria de nº. 0491 de 15 de Março de 2016, publicada no Diário Oficial do Município - DOM em 16 de Março de 2016, CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar e assegurar a execução das multas aplicadas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE - SEMPMA, RESOLVE:

Art. 1º. Normatizar o sistema de execução das multas aplicadas no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE - SEMPMA, através de uma Divisão de Execução de Multas, com finalidade de promover a celeridade dos procedimentos administrativos, visando o cumprimento das medidas impostas pela Legislação Ambiental.

Art. 2º. Fica sob a responsabilidade da Coordenadoria do Fundo Municipal Ambiental, avaliar e supervisionar a execução das multas nas condições e prazos definidos pela Legislação, e sem prejuízo das competências originárias.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Maceió/AL, em 31 de Maio de 2016.

ANTÔNIO JOSÉ GOMES DE MOURA  
Secretário/SEMPMA

O Secretário da SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE/SEMPMA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, despachou os seguintes processos:

PROC. Nº 10042986/2016 – CÂMARA M. DE MACEIÓ – À DIRAJ, para se pronunciar.  
PROC. Nº 10042892/2016 – CÂMARA M. DE MACEIÓ – À DIRAJ, para se pronunciar.  
PROC. Nº 10042865/2016 – CÂMARA M. DE MACEIÓ – À DIRAJ, para se pronunciar.

PROC. Nº 10042791/2016 – CÂMARA M. DE MACEIÓ – AO NUMA, para as providências.  
PROC. Nº 160041329/2016 – INSTITUTO EDUCACIONAL PAJUÇARA – À COFIS, para monitoramento.  
PROC. Nº 160043058/2016 – PODER JUDICIÁRIO DE AL – À SEMARHP, para as providências.  
PROC. Nº 10042573/2016 – GABINETE DO PREFEITO – AO NUMA, para as providências.  
PROC. Nº 160039396/2016 – PARQUE DE DIVERSÃO NSRA. DO LIVRAMENTO – À COFIS, para monitoramento  
PROC. Nº 160042000/2016 – ESCOLA DE DUCAÇÃO BÁSICA – À COFIS, para monitoramento  
PROC. Nº 160041905/2016 – PARÓQUIA SÃO JOÃO BATISTA – À COFIS, para monitoramento.  
PROC. Nº 1600394772016 – PARÓQUIQ DE SÃO PEDRO – À COFIS, para monitoramento.  
PROC. Nº 1600 41934/2016– ARQUIDIOCESE DE MACEIÓ – AO PROTOCOLO, para arquivar.  
PROC. Nº 1600 60177/2016– JORGRAF – AO PROTOCOLO, para arquivar.  
PROC. Nº 1600 40343/2014– PET SHOW BANHO E TOSA – COORD. CONTR. AMBIENTA, para as providências.  
PROC. Nº 1600 38749/2015– TECMAQ TECNOLOGIA E MÁQUINAS – COORD. CONTR. AMBIENTA, para as providências.  
PROC. Nº 160043780/2016 – GABINETE DO PREFEITO – AO COFUNDO, para as providências.  
PROC. Nº 10042266/2016 – CÂMARA M. DE MACEIÓ – À DIRAJ, para se pronunciar.  
PROC. Nº 1600100735/2015 – PANIFICAÇÃO M. S. BATISTA – À ASSES. DIRETA, para manifestação jurídica.  
PROC. Nº 160043878/2016 – FACIMA – à COORD. ADM, para as providências

Maceió/AL, 31 de Maio de 2016.

ANTONIO JOSÉ GOMES DE MOURA  
Secretário/SEMPMA

SMCCU - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CONTROLE DO CONVÍVIO URBANO

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E EDIFIC. E URBANISMO - DFEU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Processo nº 4000.92135/2014 (Embargo).  
Notificado: David Santos Silva ou seu representante legal – 046 469 524 - 40.  
Endereço: Rua Mauro Vasconcelos, nº 12 – Jacintinho – Maceió (AL).

Foi constatado pela equipe de fiscalização do DFEU/SMCCU, que a edificação acima localizada encontra-se irregular perante o Município. motivo pelo qual foi lavrada a notificação e o auto de infração de nº 110550 em 13.8.2014. A referida obra encontra-se embargada conforme EMBARGO publicado no DOM de 23.10.2014 - cópia inclusa à fl. 8 do processo acima referido.

Nestas condições, fica V.Sa. notificado a comparecer ao Departamento de Fiscalização de Edificações e Urbanismo da SMCCU (DFEU), localizada na Av. Governador Afrânio Lages, nº 297 – Farol, nesta capital, no prazo de 10 ( dez) dias, contados do recebimento desta notificação para fins de regularização da obra.

Ressaltamos que o não atendimento à presente

notificação implicará na adoção de embargo judicial da edificação sob pena de multa por caracterizar crime de desobediência e, ainda, se o autor não promover a regularização, proceder-se-á à demolição do que for clandestinamente edificado, ainda que a obra venha a ser concluída ao longo do processo conforme os preceitos do Art. 637 da Lei nº 5.593/07 – Código de Urbanismo e Edificações do Município de Maceió, Art. 934, inciso III do Código de Processo Civil e Art. 330 do Código Penal Brasileiro.

Caso já tenha regularizado a obra, favor desconsiderar a presente notificação, sendo necessário a apresentação da documentação correspondente à SMCCU (DFEU) para a consequente baixa das autuações e /ou embargo.

Maceió/AL, 16 de Maio de 2016.

ADRIANA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE  
Superintendente Adjunta/SMCCU

ROBERTO VASCONCELOS DE ALBUQUERQUE JÚNIOR  
Assessor Jurídico/SMCCU  
OAB/AL Nº. 6.060

\*Republicada por Incorreção.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIO  
SUPERINTENDENCIA MUN. DE CONTROLE DO CONVIVIO URBANO – S.M.C.C.U.  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E POSTURAS - DFP.

EMBARGO DE FUNCIONAMENTO/2016

AUTUADO: IGALTRANS TRANSPORTES LTDA.  
ENDEREÇO: AVENIDA BOSQUES DA ACÁCIAS, Nº 16 – CRUZ DAS ALMAS.  
ATIVIDADE: IGAL TRANSPORTES.

O PRESENTE EMBARGO, decorreu da constatação que o estabelecimento comercial, infringiu os Artigos 250, 396 ,399 e 428, Incisos II, III e IV da Lei 3538/85 (Código de Posturas do Município).

Dessa forma, fica paralisado o funcionamento do estabelecimento em referência, até que seu proprietário regularize a situação perante a Prefeitura.

Saliente-se que o desrespeito ao presente Embargo, significa enquadramento nos ditames do Artigo 330 do Código Penal Brasileiro.

RA: 8 COD: 35.  
NOTIFICAÇÃO: Nº 19552 E 19570.  
PROCESSO Nº 4000.25436/2016.  
DENÚNCIA Nº \*\*\*\*\*

Maceió/AL, 30 de Maio de 2016.

REINALDO BRAGA DA SILVA JÚNIOR  
Superintendente Municipal do Controle do Convívio Urbano  
- SMCCU –

CRISTINA BENAMOR DE ARAÚJO JORGE  
Diretor Técnico  
- SMCCU –

DOGIVAL FERREIRA DA SILVA  
Diretor do Departamento de Fiscalização e Posturas  
- SMCCU-



Sub-Total: 79  
 Infração: 5452 - ESTACIONAR SOBRE FAIXA DESTINADA A PEDESTRE





























|                         |            |                                  |            |
|-------------------------|------------|----------------------------------|------------|
| 2689/2016               | G100710494 | JOSE ARNALDO SANTOS GUILHERME    | 27/05/2016 |
| 2691/2016               | G118201714 | MARIA DENISE DE CASTRO TEIXEIRA  | 27/05/2016 |
| 2693/2016               | G119502854 | MARIA DENISE DE CASTRO TEIXEIRA  | 27/05/2016 |
| 2695/2016               | G119502804 | ANTONIO PACHECO MOREIRA NETO     | 27/05/2016 |
| 2697/2016               | G116201250 | ANTONIO SIMIAO DOS SANTOS        | 27/05/2016 |
| 2700/2016               | G205700640 | AUGUSTA MAGDA C MENDES           | 27/05/2016 |
| 2709/2016               | G110409614 | PAULO APARECIDO PEREIRA          | 27/05/2016 |
| 2711/2016               | G116910018 | ROSIANE MARIA DE ALMEIDA CAMPOS  | 27/05/2016 |
| 2719/2016               | G205400069 | EQUILIBRIO SERVICOS LTDA EPP     | 27/05/2016 |
| 2720/2016               | G119800536 | PAULO RAMOS DO NASCIMENTO JUNIOR | 27/05/2016 |
| 2721/2016               | G111703335 | JOSE CARLOS LOPES MONTEIRO       | 27/05/2016 |
| 2725/2016               | H000109977 | CLEVIA CRISTINA PEREIRA LOUREIRO | 27/05/2016 |
| 2726/2016               | G110409285 | CLISTHENES BARBOSA DA SILVA      | 27/05/2016 |
| 2731/2016               | G116910140 | SANDRO GONCALVES DA SILVA        | 27/05/2016 |
| 2732/2016               | G116910143 | SANDRO GONCALVES DA SILVA        | 27/05/2016 |
| 2736/2016               | G110102116 | MICHAELL CESAR DA SILVA          | 27/05/2016 |
| 2737/2016               | G205701143 | EZEQUIEL FERNANDES DOS SANTOS    | 27/05/2016 |
| 2738/2016               | G118406853 | HERCULANO RAMIREZ FLORO ALONSO   | 27/05/2016 |
| 2740/2016               | G118804798 | CARLOS A. DOS SANTOS TEIXEIRA    | 27/05/2016 |
| 2741/2016               | G116201353 | IRENE SOARES CARDOSO             | 27/05/2016 |
| 2742/2016               | G118407041 | MARCIA GABRIELLE T C A CASADO    | 27/05/2016 |
| 2744/2016               | G116910277 | NELMA TOLEDO MENDONCA            | 27/05/2016 |
| 2746/2016               | G119503031 | NELMA TOLEDO MENDONCA            | 27/05/2016 |
| 2747/2016               | G202001153 | MARIA ESTER TABOZA F DE ARAUJO   | 27/05/2016 |
| 2752/2016               | G116910234 | SANTIAGO NEPONUCENO REGO         | 27/05/2016 |
| 2755/2016               | G119502827 | MONICA SARMENTO DA SILVA         | 27/05/2016 |
| 2769/2016               | G000700117 | MARIA BERNADETE PAES DE A SILVA  | 27/05/2016 |
| 2778/2016               | G102902504 | EDSON DA SILVA CAMPOS            | 27/05/2016 |
| 2782/2016               | G303200317 | ROMULO ROMILDO DOS SANTOS LIMA   | 27/05/2016 |
| 2785/2016               | G116910130 | ALINE FERNANDA VASCONCELOS       | 27/05/2016 |
| 2787/2016               | G202001227 | ALINE FERNANDA VASCONCELOS       | 27/05/2016 |
| 2797/2016               | G116910757 | ANTONIO MIGUEL DA SILVA FILHO    | 27/05/2016 |
| 2804/2016               | G116201349 | MONIQUE ADRIANA GOMES            | 27/05/2016 |
| 2830/2016               | G100802171 | PAULO ROBERTO CABRAL DE MELO     | 27/05/2016 |
| 2833/2016               | G209600018 | CAUBY MEDEIROS DO REGO BARROS    | 27/05/2016 |
| 2838/2016               | G202001131 | ELIODORIO CELERINO DA SILVA      | 27/05/2016 |
| 2845/2016               | G110409903 | ERYVALDO KLEBER A DA SILVA LUZ   | 27/05/2016 |
| 2852/2016               | G118201532 | ADEILSON DA SILVA MENDES         | 27/05/2016 |
| 2855/2016               | G201800214 | JOSE TOMIRES BATISTA DE OLIVEIRA | 27/05/2016 |
| 2857/2016               | G202900208 | JOSE TOMIRES BATISTA DE OLIVEIRA | 27/05/2016 |
| 2888/2016               | G118201889 | FABRICIO LEANDRO DA SILVA        | 27/05/2016 |
| 2907/2016               | G110101786 | RONALDO JOSE C DOS SANTOS        | 27/05/2016 |
| 2918/2016               | G100802260 | ROSANGELA CALHEIROS DE COUTO     | 27/05/2016 |
| 2927/2016               | G119503035 | ADILZA MARIA OLIVEIRA SANTOS     | 27/05/2016 |
| 2934/2016               | G000700618 | IBIRAJARA BARREL                 | 27/05/2016 |
| 2950/2016               | G000439950 | JOSE ALDO PEREIRA DA SILVA       | 27/05/2016 |
| 2962/2016               | G000704001 | ANTONIO ARAUJO DA COSTA          | 27/05/2016 |
| 2968/2016               | G112003117 | SONIA AMORIM DA SILVA            | 27/05/2016 |
| 2981/2016               | G118407127 | ELIELSON GERALDO DA SILVA        | 27/05/2016 |
| 2984/2016               | G102200777 | JURACI JOSE VENTURA              | 27/05/2016 |
| 2993/2016               | G111703368 | SANDRA REGINA DUARTE MACHADO     | 27/05/2016 |
| 2996/2016               | G111703369 | SANDRA REGINA DUARTE MACHADO     | 27/05/2016 |
| 3018/2016               | G110409341 | JUAREZ LUIZ DOS SANTOS           | 27/05/2016 |
| Total de Processos: 102 |            |                                  |            |

PORTARIA Nº. 109MACEIÓ/AL, 31 DE MAIO DE 2016.

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRANSITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 6047, de 02 de Janeiro de 2001, concomitantemente, respaldato no Art. 9º, da Resolução nº. 149/2003 do CONTRAN, c/c os artigos 234 e 236 do CPC, aplicado subsidiariamente, RESOLVE EM ATENÇÃO AOS PRECEITOS LEGAIS QUE REGEM a Administração Pública, levar ao conhecimento da população do Município de Maceió, os processos de autos de Infrações de Trânsito julgados pela COMISSÃO DE DEFESA PRÉVIA, para que surtam os efeitos legais, pertinentes a matéria, conforme discriminação em anexo.

Dê-se ciência e cumpra-se.

| DÁRIO CÉSAR BARBOSA DA SILVA JÚNIOR<br>Superintendente/SMTT |            |                                |            |
|-------------------------------------------------------------|------------|--------------------------------|------------|
| Processos Deferidos                                         |            |                                |            |
| Processo                                                    | Ait        | Recorrente                     | Data       |
| 2415/2016                                                   | G119502871 | ANA MARIA DA CONCEICAO         | 27/05/2016 |
| 2478/2016                                                   | G101802360 | JOSICLEIDE MARIA P DE MOURA    | 27/05/2016 |
| 2503/2016                                                   | G119502722 | ANTONIO LUIZ DE LOURENCO       | 27/05/2016 |
| 2518/2016                                                   | G119502832 | RODRIGO COSTA DE OLIVEIRA      | 27/05/2016 |
| 2557/2016                                                   | G206100271 | KADJYLA VIANA DOS SANTOS SOUZA | 27/05/2016 |
| 2561/2016                                                   | G118407038 | MARCOS CESAR MARTINS DE CASTRO | 27/05/2016 |
| 2576/2016                                                   | G205701105 | MARCIA ANDREA F DOS SANTOS     | 27/05/2016 |
| 2610/2016                                                   | G209700049 | ROSIMARY ARAUJO DE DEUS        | 27/05/2016 |
| 2618/2016                                                   | G118407590 | PETRONIO FERREIRA LIMA         | 27/05/2016 |
| 2633/2016                                                   | G116910543 | REGILENE DE LIMA RODRIGUES     | 27/05/2016 |
| 2735/2016                                                   | G119502898 | FRANCISCO DE ASSIS M ALVES     | 27/05/2016 |
| 2790/2016                                                   | G205701226 | ALEX DE MENDONCA CARDOSO       | 27/05/2016 |
| Total de Processos: 12                                      |            |                                |            |

COMARHP - COMPANHIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E  
PATRIMÔNIO

O DIRETOR PRESIDENTE DA  
COMPANHIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS  
HUMANOS E PATRIMÔNIO - NEANDER  
TELESARAÚJO, no uso de suas atribuições  
e prerrogativas legais, despachou no dia 31  
de Maio de 2016, os seguintes processos  
administrativos:

PROC. Nº. 07900 – 42378/2016 – CESFIP –  
À DIAF, para providências de competência da  
Diretoria Financeira.  
PROC. Nº. 07900 – 42371/2016 – CESFIP –  
À DIAF, para providências de competência da  
Diretoria Financeira.  
PROC. Nº. 07900 – 41052/2016 – EDNALVA  
ROSENDO TENÓRIO – À DIRHU, para  
providências necessárias.  
PROC. Nº. 07900 – 44864/2016 –  
FRANCISCA GOMES DA SILVA – À  
DIRHU, para providências necessárias.  
PROC. Nº. 07900 – 40702/2016 – WAGNER  
TAVARES CORREIA – À DIRHU, para  
providências necessárias.  
PROC. Nº. 07900 – 40690/2016 – JOSÉ  
RUBENS DA SILVA – À DIRHU, para  
providências necessárias.  
PROC. Nº. 07900 – 44940/2016 – SIMONE  
LÚCIA ARAÚJO DOS SANTOS – À DIRHU,  
para providências necessárias.  
PROC. Nº. 07900 – 44946/2016 – SIMONE  
LÚCIA ARAÚJO DOS SANTOS – À DIRHU,  
para providências necessárias.  
PROC. Nº. 07900 – 44230/2016 – CYNTHIA  
NEIVA DE MEDEIROS – À DIRHU, para  
providências necessárias.

NEANDER TELES ARAÚJO  
Diretor Presidente da COMARHP

IPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA  
MUNICIPAL DE MACEIÓ

PORTARIA Nº. 92  
DE 31 DE MAIO DE 2016.

Concede aposentadoria por tempo de  
contribuição com proventos integrais.

A DIRETORA PRESIDENTE DO IPREV  
– MACEIÓ, no uso da atribuição que lhe  
confere o art. 114, inciso II da lei municipal  
n. 5.828 de 18 de setembro de 2009 e  
tendo em vista o que consta no processo  
administrativo n. 7000.96887/2015,

RESOLVE:  
CONCEDER aposentadoria com  
proventos integrais e tempo de  
contribuição de 35 (trinta e cinco) anos,  
11 (onze) meses e 21 (vinte e um) dias a  
José Carlos Pereira dos Santos, inscrito  
no CPF/MF sob o n. 133.629.254-72,  
PASEP n. 1.700.154.177-8, matrícula sob  
o n. 13939-4, da Secretaria Municipal de  
Educação-SEMED, ocupante do cargo de  
auxiliar/apoio administrativo, classe B,  
padrão 04, com jornada de 30 (trinta) horas  
semanais, em conformidade com os arts. 17  
e seguintes da lei n. 4.974, de 31 de março  
de 2000 e o art. 235 da lei n. 4.973/2000,  
do quadro de servidores de provimento  
efetivo do Poder Executivo municipal,  
com proventos integrais reajustados  
com paridade, correspondentes à última  
remuneração no cargo efetivo, na forma  
do art. 3º da Emenda Constitucional n. 47,  
de 05 de julho de 2005, c/c o art. 59 da

lei municipal n. 5.828, de 18 de setembro  
de 2009; acrescidos de 35% (trinta e cinco  
por cento) de anuênios, na forma do §4º,  
do art. 93, da lei municipal n. 4.973, de 31  
de março de 2000.

A teor do que dispõe o artigo 68 da  
lei 5.828 de 2009, a data de início  
deste benefício corresponde à data de  
publicação do respectivo ato no Diário  
Oficial do Município de Maceió.

Maceió – AL, 31 de Maio de 2016.

FABIANA TOLÊDO VANDERLEI DE  
AZEVEDO  
Diretora Presidente  
IPREV/Maceió

PORTARIA Nº. 93  
DE 31 DE MAIO DE 2016.

Concede aposentadoria por idade e tempo  
de contribuição.

A DIRETORA PRESIDENTE DO IPREV  
– MACEIÓ, no uso da atribuição que lhe  
confere o art. 114, inciso II da lei municipal  
n. 5.828 de 18 de setembro de 2009 e,  
tendo em vista o que consta no processo  
administrativo n.7000.76688/2015,

RESOLVE:  
CONCEDER aposentadoria por Idade  
e Tempo de Contribuição de 37 (trinta e  
sete) anos, 09(nove) meses e 21(vinte  
e um) dias a Joel José da Silva, inscrito  
no CPF/MF sob o n. 088.204.144-49,  
PASEP n. 1.007.837.232-9, matrícula sob  
o n. 22975-0, da Secretaria Municipal de  
Educação - SEMED, ocupante do cargo  
de auxiliar/apoio administrativo, classe C,  
padrão 05, com carga horária de 30 (trinta)  
horas semanais, em conformidade com os  
arts. 17 e seguintes da lei municipal n.  
4.974, de 31 de março de 2000 e o art. 235  
da lei municipal n. 4.973/2000, do quadro  
de servidores de provimento efetivo do  
Poder Executivo municipal, nos termos  
do art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, da  
Constituição Federal de 1988, com a  
redação dada pela Emenda Constitucional  
n. 41/2003, c/c o art. 37, incisos I a III, e  
§§ 3º a 5º da lei municipal n. 5.828/2009,  
com proventos reajustados sem paridade  
e calculados em conformidade com o  
art. 62 da lei municipal n. 5.828/2009  
e com o art.1º da Lei Federal n.  
10.887/2004, ou seja, pela integralidade  
da média aritmética simples das maiores  
remunerações utilizadas como base para  
as contribuições do servidor aos regimes  
de previdência a que esteve vinculado,  
correspondentes a 80% (oitenta por cento)  
de todo o período contributivo desde o  
início da contribuição do servidor.

A teor do que dispõe o artigo 68 da  
lei 5.828 de 2009, a data de início  
deste benefício corresponde à data de  
publicação do respectivo ato no Diário  
Oficial do Município de Maceió.

Maceió – AL, 31 de Maio de 2016.

FABIANA TOLÊDO VANDERLEI DE  
AZEVEDO  
Diretora Presidente  
IPREV/Maceió

PORTARIA Nº. 94  
DE 31 DE MAIO DE 2016.

Concede aposentadoria por tempo de contribuição com proventos integrais.

A DIRETORA PRESIDENTE DO IPREV – MACEIÓ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II da lei municipal n. 5.828 de 18 de setembro de 2009 e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. 7000.95892/2015,

**RESOLVE:**  
**CONCEDER** aposentadoria com proventos integrais e tempo de contribuição de 30 (trinta) anos, 4 (quatro) meses e 3 (três) dias a Flavia de Albuquerque Tenório, inscrita no CPF/MF sob o n. 309.783.784-15, PASEP n. 1.220.761.113-4, matrícula sob o n. 9925-2, da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS, ocupante do cargo de assistente/serviços administrativos, classe B, padrão 04, com jornada de 30 (trinta) horas semanais, em conformidade com os arts. 17 e seguintes da lei n. 4.974, de 31 de março de 2000 e o art. 235 da lei n. 4.973/2000, do quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo municipal, com proventos integrais reajustados com paridade, correspondentes à última remuneração no cargo efetivo, na forma do art. 3º da Emenda Constitucional n. 47, de 05 de julho de 2005, c/c o art. 59 da lei municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009; acrescidos de 27% (vinte e sete por cento) de anuênios, na forma do §4º, do art. 93, da lei municipal n. 4.973, de 31 de março de 2000.

A teor do que dispõe o artigo 68 da lei 5.828 de 2009, a data de início deste benefício corresponde à data de publicação do respectivo ato no Diário Oficial do Município de Maceió

Maceió – AL, 31 de Maio de 2016.

FABIANA TOLÊDO VANDERLEI DE AZEVEDO  
Diretora Presidente  
IPREV/Maceió

#### **PORTARIA Nº. 95 DE 31 DE MAIO DE 2016.**

Concede aposentadoria por tempo de contribuição com proventos integrais.

A DIRETORA PRESIDENTE DO IPREV – MACEIÓ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II da lei municipal n. 5.828 de 18 de setembro de 2009 e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. 7000.93941/2015,

**RESOLVE:**  
**CONCEDER** aposentadoria com proventos integrais e tempo de contribuição de 33 (trinta e três) anos, 06 (seis) meses e 01 (um) dia a Maria José dos Santos Ferreira, inscrita no CPF/MF sob o n. 348.682.834-72, PASEP n. 1.702.660.608-3, matrícula sob o n. 8474-3, da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, ocupante do cargo de auxiliar/apoio administrativo, classe B, padrão 04, com jornada de 30 (trinta) horas semanais, em conformidade com os arts. 17 e seguintes da lei n. 4.974, de 31 de março de 2000 e o art. 235 da lei n. 4.973/2000, do quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo municipal, com proventos integrais reajustados

com paridade, correspondentes à última remuneração no cargo efetivo, na forma do art. 3º da Emenda Constitucional n. 47, de 05 de julho de 2005, c/c o art. 59 da lei municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009; acrescidos de 33 % (trinta e três por cento) de anuênios, na forma do §4º, do art. 93, da lei municipal n. 4.973, de 31 de março de 2000.

A teor do que dispõe o artigo 68 da lei 5.828 de 2009, a data de início deste benefício corresponde à data de publicação do respectivo ato no Diário Oficial do Município de Maceió

Maceió – AL, 31 de Maio de 2016.

FABIANA TOLÊDO VANDERLEI DE AZEVEDO  
Diretora Presidente  
IPREV/Maceió

#### **PORTARIA Nº. 96 DE 31 DE MAIO DE 2016.**

Concede aposentadoria por tempo de contribuição com proventos integrais.

A DIRETORA PRESIDENTE DO IPREV – MACEIÓ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II da lei municipal n. 5.828 de 18 de setembro de 2009 e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. 7000.74746/2015,

**RESOLVE:**  
**CONCEDER** aposentadoria com proventos integrais e tempo de contribuição de 33 (trinta e três) anos, 09 (nove) meses e 20 (vinte) dias a Maria da Piedade Albuquerque Lima, inscrita no CPF/MF sob o n. 373.362.404-10, PASEP n. 1.701.537.575-1 matrícula sob o n. 15427-0, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, ocupante do cargo de professor, classe III, nível 06, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, conforme dispõe o art. 3º, § 1º, inciso III, da lei municipal n. 4.731, de 02 de julho de 1998 e o inciso III do art. 229 da lei municipal n. 4.167, de 11 de janeiro de 1993, com as alterações introduzidas pela lei municipal n. 5.547, de 26 de maio de 2006, do quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo municipal, com proventos integrais reajustados com paridade, correspondentes à última remuneração no cargo efetivo, na forma do art. 3º da Emenda Constitucional n. 47, de 05 de julho de 2005, c/c o art. 59 da lei municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009; acrescidos de 21 % (vinte e um por cento) de anuênios, na forma do §4º, do art. 93, da lei municipal n. 4.973, de 31 de março de 2000.

A teor do que dispõe o artigo 68 da lei 5.828 de 2009, a data de início deste benefício corresponde à data de publicação do respectivo ato no Diário Oficial do Município de Maceió

Maceió – AL, 31 de Maio de 2016.

FABIANA TOLÊDO VANDERLEI DE AZEVEDO  
Diretora Presidente  
IPREV/Maceió

#### **PORTARIA Nº. 97 DE 31 DE MAIO DE 2016.**

Concede aposentadoria por tempo de contribuição com proventos integrais.

A DIRETORA PRESIDENTE DO IPREV – MACEIÓ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II, da lei municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009 e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. 7000.078649/2015,

**RESOLVE:**  
**CONCEDER** aposentadoria com proventos integrais e tempo de contribuição de 35 (trinta e cinco) anos, 11 (onze) meses e 20 (vinte) dias a José Antônio Cruz Vieira, inscrito no CPF/MF sob o n. 124.125.384-68, PASEP n. 1.069.222.843-5, matrícula sob o n. 21035-8, da Secretaria Municipal de Saúde-SMS, ocupante do cargo de técnico de saúde/médico, classe B, padrão 05, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, conforme dispõem os artigos 3º a 10 c/c o art. 12, inciso III, da lei municipal n. 5.990, de 14 de janeiro de 2011, do quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo municipal, com proventos integrais reajustados com paridade, correspondentes à remuneração do servidor no cargo efetivo, na forma do art. 6º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, e dos artigos 57 e 64 da lei municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009; acrescidos de 16% (dezesseis por cento) de anuênios, na forma do §4º, do art. 93, da lei municipal n. 4.973, de 31 de março de 2000.

A teor do que dispõe o artigo 68 da lei municipal 5.828 de 2009, a data de início deste benefício corresponde à data de publicação do respectivo ato no Diário Oficial do Município de Maceió.

Maceió – AL, 31 de Maio de 2016.

FABIANA TOLÊDO VANDERLEI DE AZEVEDO  
Diretora Presidente  
IPREV/Maceió

#### **PORTARIA Nº. 98 DE 31 DE MAIO DE 2016.**

Concede aposentadoria por tempo de contribuição com proventos integrais.

A DIRETORA PRESIDENTE DO IPREV – MACEIÓ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II da lei municipal n. 5.828 de 18 de setembro de 2009 e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. 7000.105298/2015,

**RESOLVE:**  
**CONCEDER** aposentadoria com proventos integrais e tempo de contribuição de 39 (trinta e nove) anos, 05 (cinco) meses e 08 (oito) dias a Juarez José dos Santos, inscrito no CPF/MF sob o n. 177.505.124-20, PASEP n. 1.087.914.987-3, matrícula sob o n. 135-0, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Maceió- IPREV, ocupante do cargo de auxiliar/serviços gerais, classe B, padrão 03, com jornada de 30 (trinta) horas semanais, em conformidade com os arts. 17 e seguintes da lei n. 4.974, de 31 de março de 2000 e o art. 235 da lei n.

4.973/2000, do quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo municipal, com proventos integrais reajustados com paridade, correspondentes ao último vencimento no cargo efetivo, na forma do art. 3º da Emenda Constitucional n. 47, de 05 de julho de 2005, c/c o art. 59 da lei municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009; vantagem irretirável no percentual de 80% (oitenta por cento), em conformidade com a antiga Súmula 76 do TST; acrescidos de 34% (trinta e quatro por cento) de anuênios, na forma do §4º, do art. 93, da lei municipal n. 4.973, de 31 de março de 2000.

A teor do que dispõe o artigo 68 da lei 5.828 de 2009, a data de início deste benefício corresponde à data de publicação do respectivo ato no Diário Oficial do Município de Maceió.

Maceió – AL, 31 de Maio de 2016.

FABIANA TOLÊDO VANDERLEI DE AZEVEDO  
Diretora Presidente  
IPREV/Maceió

#### **PORTARIA Nº. 100 DE 31 DE MAIO DE 2016.**

Concede aposentadoria por tempo de contribuição com proventos integrais.

A DIRETORA PRESIDENTE DO IPREV – MACEIÓ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II, da Lei Municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. 7000.027869/2016,

**RESOLVE:**  
**CONCEDER** aposentadoria com proventos integrais e tempo de contribuição de 41 (quarenta e um) anos, 08 (oito) meses e 19 (dezenove) dias a Sebastião Jorge Jobá de Almeida Soares, inscrita no CPF/MF sob o n. 073.926.484-20, PASEP n. 1.022.137.176-9, matrícula sob o n. 772-2, da Câmara Municipal de Maceió - CMM, ocupante do cargo de técnico/administrativo, Simbologia TEAD, Classe NS, do quadro de pessoal efetivo da Câmara Municipal de Maceió, conforme o art. 1º, inciso I, c/c o art. 6º, inciso IV e anexo II da Lei Municipal n. 6.084/2011, com jornada de 30 (trinta) horas semanais, em conformidade com o art. 236 da Lei Municipal n. 4.973, de 31 de março de 2000, com proventos integrais reajustados com paridade, correspondentes à última remuneração no cargo efetivo, na forma do art. 3º da Emenda Constitucional n. 47, de 05 de julho de 2005, c/c o art. 59 da Lei Municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009.

A teor do que dispõe o artigo 68 da Lei Municipal n. 5.828 de 2009, a data de início deste benefício corresponde à data de publicação do respectivo ato no Diário Oficial do Município de Maceió.

Maceió – AL, 31 de Maio de 2016.

FABIANA TOLÊDO VANDERLEI DE AZEVEDO  
Diretora Presidente  
IPREV Maceió

**PORTARIA Nº. 101  
MACEIÓ/AL, 31 DE MAIO DE 2016.**

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Interromper a partir de 01 de Junho de 2016, às Férias da servidora MICHELE DA LUZ ALENCAR, matrícula nº. 945854-9, ocupante do cargo de Coordenadora de Execução Orçamentária e Financeira, tendo em vista a necessidade do serviço.

Art. 2º - O período restante deverá ser usufruído de uma só vez, com início em 08 de Setembro de 2016 e, retorno ao serviço no dia 22 de Setembro de 2016.

Gabinete da Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Maceió-Alagoas, aos 31 (trinta e um) dias do mês de Maio do ano de 2016 (dois mil e dezesseis).

FABIANA TOLÊDO VANDERLEI DE AZEVEDO  
Diretora Presidente  
IPREV/MACEIÓ

**PORTARIA Nº. 102  
MACEIÓ/AL, 31 DE MAIO DE 2016.**

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Interromper a partir de 02 de Junho de 2016, às Férias da servidora ANA CARLA TAVARES OLIVEIRA COSTA, matrícula nº. 940231-4, ocupante do cargo de Técnica Previdenciária, tendo em vista a necessidade do serviço.

Art. 2º - O período restante deverá ser usufruído de uma só vez, com início em 17 de Novembro de 2016 e, retorno ao serviço no dia 07 de Dezembro de 2016.

Gabinete da Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Maceió-Alagoas, aos 31 (trinta e um) dias do mês de Maio do ano de 2016 (dois mil e dezesseis).

FABIANA TOLÊDO VANDERLEI DE AZEVEDO  
Diretora Presidente  
IPREV/MACEIÓ

**PORTARIA Nº. 103  
MACEIÓ/AL, 31 DE MAIO DE 2016.**

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Alterar o período de Férias da servidora ANDRÉA VIANA CARVALHO DE AMORIM, matrícula nº. 945853-0, ocupante do cargo de Coordenadora Geral

da Coord. Orçamentária e Financeira do Fundo Previdenciário, tendo em vista a necessidade do serviço com início em 01 a 15 de Junho de 2016.

Art.2º - O período restante deverá ser usufruído de uma só vez, com início em 01 de Julho de 2016 e, retorno ao serviço no dia 16 de Julho de 2016.

Gabinete da Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Maceió-Alagoas, aos 31 (trinta e um) dias do mês de Maio do ano de 2016 (dois mil e dezesseis).

FABIANA TOLÊDO VANDERLEI DE AZEVEDO  
Diretora Presidente  
IPREV/MACEIÓ

**PORTARIA Nº. 104  
MACEIÓ/AL, 31 DE MAIO DE 2016.**

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso I do art. 114 da Lei nº. 5.828/2009,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a Função Gratificada, FG-2 para servidora MARIA JOSÉ FERRO SOARES, matrícula nº. 2275-6, com atuação na Diretoria Administrativa-Financeira, prioritariamente, na Gestão do Projeto de Operacionalização da Unidade Centro deste Instituto, que terá como finalidade o atendimento aos segurados e seus dependentes.

Gabinete da Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Maceió-Alagoas, aos 31 (trinta e um) dias do mês de Maio do ano de 2016 (dois mil e dezesseis).

FABIANA TOLÊDO VANDERLEI DE AZEVEDO  
Diretora Presidente  
IPREV/MACEIÓ

**A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Maceió (IPREV/Maceió) despachou, em 31 de Maio de 2016, os seguintes processos:**

Processo nº 00700.091426/2015  
Origem: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanização - SEMINFRA  
Interessado: JOSE ALEXANDRINO RIBEIRO  
Assunto: Abono permanência  
Destino: Procuradoria Geral do Município – PGM

Processo nº 07000.101586/2015  
Origem: Instituto de Previdência de Maceió – IPREV  
Interessado: ECIANE CARVALHO VILANOVA  
Assunto: Requer aposentadoria especial de professor  
Destino: Procuradoria Geral do Município – PGM

Processo nº 07000.3267/2016  
Origem: Instituto de Previdência de

Maceió – IPREV

Interessado: SUELY MARIA BARROZO ARAUJO  
Assunto: Requer aposentadoria por invalidez  
Destino: Procuradoria Geral do Município – PGM

Processo nº 07000.092385/2015  
Origem: Instituto de Previdência de Maceió – IPREV  
Interessado: ERENITA PEDRO DA SILVA  
Assunto: Requer aposentadoria por idade e tempo de contribuição  
Destino: Procuradoria Geral do Município – PGM

Maceió/AL, 31 de Maio de 2016.

FABIANA TOLEDO VANDERLEI DE AZEVEDO  
Diretora-Presidente  
IPREV/MACEIÓ

**AVISOS E EDITAIS**

**NOME DA EMPRESA: ASSOCIAÇÃO DAS RELIGIOSAS DA INSTRUÇÃO CRISTÃ**, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.847.762/0010-72, situada na Rua Thomas Espindola, nº. 402 - Bairro: Farol - Maceió/AL, com atividades de: EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA. Torna público que requereu a SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE – SEMPMA - Maceió-AL, a AUTORIZAÇÃO Ambiental Municipal de: PRÉVIA, IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO do empreendimento denominado “COLÉGIO SANTA MADALENA SOFIA – UNIDADE I”, situado na Rua Thomas Espindola, nº. 402 - Bairro: Farol - Maceió/AL; não foi exigido apresentação de Estudo de Impacto Ambiental.

**NOME DA EMPRESA: WELLPARK - ESTACIONAMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 86.783.768/0099-08, situada na Rua Sebastião da Hora, s/nº - Bairro: Gruta de Lourdes - Maceió/AL, com atividades de: ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS. Torna público que requereu a SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE – SEMPMA - Maceió-AL, a AUTORIZAÇÃO Ambiental Municipal de: PRÉVIA, IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO do empreendimento denominado “TERR ARTHURZINHO - WP”, situado na Rua Sebastião da Hora, s/nº - Bairro: Gruta de Lourdes - Maceió/AL; não foi exigido apresentação de Estudo de Impacto Ambiental.

**NOME DA EMPRESA: WELLPARK - ESTACIONAMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 86.783.768/0055-97, situada na Rua Hugo Correia Paes, nº. 253 - Bairro: Farol - Maceió/AL, com atividades de: ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS. Torna público que requereu a SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE – SEMPMA - Maceió-AL, a AUTORIZAÇÃO Ambiental Municipal

de: PRÉVIA, IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO do empreendimento denominado “HOSPITAL MEMORIAL ARTHUR RAMOS (WP)”, situado na Rua Hugo Correia Paes, nº. 253 - Bairro: Farol - Maceió/AL; não foi exigido apresentação de Estudo de Impacto Ambiental.

**NOME DA EMPRESA: FINATTO & CIA LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.400.910/0001-88, situada na Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, nº. 168 - Bairro: Centro - Maceió/AL, com atividades de: RESTAURANTES E SIMILARES. Torna público que requereu a SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE – SEMPMA - Maceió-AL, a AUTORIZAÇÃO Ambiental Municipal de: PRÉVIA, IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO do empreendimento denominado “SABOR GAUCHO”, situado na Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, nº. 168 - Bairro: Centro - Maceió/AL; não foi exigido apresentação de Estudo de Impacto Ambiental.

**NOME DA EMPRESA: ALOÍSIO DA SILVA ROCHA FILHO**, inscrita no CNPJ sob o nº. 07450449480, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.835.242/0001-84, situada na Avenida Siqueira Campos, nº. 1.274 - Loja A - Bairro: Prado - Maceió/AL, com atividades de: COMUNICAÇÃO VISUAL. Torna público que requereu a SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE – SEMPMA - Maceió-AL, a AUTORIZAÇÃO Ambiental Municipal de: PRÉVIA, IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO do empreendimento denominado “CLICK COMUNICAÇÃO VISUAL”, situada na Avenida Siqueira Campos, nº. 1.274 - Loja A - Bairro: Prado - Maceió/AL; não foi exigido apresentação de Estudo de Impacto Ambiental.

**NOME DA EMPRESA: CATE MULTISERVICE LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.076.803/0001-31, situada na Rua General Hermes, nº. 67 - Bairro: Centro - Maceió/AL, com atividades de: COMUNICAÇÃO VISUAL. Torna público que requereu a SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE – SEMPMA - Maceió-AL, a AUTORIZAÇÃO Ambiental Municipal de: PRÉVIA, IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO do empreendimento denominado “CATE MULTISERVICE”, situada na Rua General Hermes, nº. 67 - Bairro: Centro - Maceió/AL; não foi exigido apresentação de Estudo de Impacto Ambiental.

**NOME DA EMPRESA: JACOMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.267.397/0001-04, situada na Rua Nelson de Azevedo Souza, nº. 148 - Bairro: Mangabeiras - Maceió/AL, com atividades de: LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES. Torna público que requereu a SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE – SEMPMA - Maceió-AL, a AUTORIZAÇÃO Ambiental Municipal de: PRÉVIA, IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO do empreendimento denominado “JA COMÉRCIO DE

ALIMENTOS”, situada na Rua Nelson de Azevedo Souza, nº. 148 – Bairro: Mangabeiras - Maceió/AL; não foi exigido apresentação de Estudo de Impacto Ambiental.

**NOME DA EMPRESA: M.C.V. DE SOUZA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.823.072/0001-52, situada na Avenida Menino Marcelo, nº. 2.003 – Lote 03 – Quadra 10 – Bairro: Serraria – Maceió/AL, com atividades de: COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. Torna público que requereu a SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE – SEMPMA - Maceió-AL, a AUTORIZAÇÃO Ambiental Municipal de: PRÉVIA, IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO do empreendimento denominado “M.C.V. DE SOUZA”, situado na Avenida Menino Marcelo, nº. 2.003 – Lote 03 – Quadra 10 – Bairro: Serraria - Maceió/AL; não foi exigido apresentação de Estudo de Impacto Ambiental.

**NOME DA EMPRESA: FITNESS ACADEMIA LTDA. – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.653.249/0001-12, situada na Rua Antônio Zeferino dos Santos, nº. 171 – Bairro: Jacintinho – Maceió/AL, com atividades de CONDICIONAMENTO FÍSICO. Torna público que requereu a SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE – SEMPMA - Maceió-AL, a AUTORIZAÇÃO Ambiental Municipal de: PRÉVIA, IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO do empreendimento denominado “RECREAÇÃO FITNESS”, situada na Rua Antônio Zeferino dos Santos, nº. 171 – Bairro: Jacintinho - Maceió/AL; não foi exigido apresentação de Estudo de Impacto Ambiental.



**DISQUE**



**3315 2600**

# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Maceió

**FALE  
COM A GENTE**

**(82)3315-5062**

**SEMARHP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO****C O M U N I C A D O  
DE  
C O N V O C A Ç Ã O****SEMARHP convoca SERVIDORES para  
AGENDAMENTO DE RECADASTRAMENTO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO – SEMARHP, informa que o recadastramento dos SERVIDORES MUNICIPAIS, que teve início no dia (09 DE MAIO DE 2016) e segue até o dia 08 DE JULHO DE 2016. O atendimento só será realizado VIA AGENDAMENTO.

Para fazer o AGENDAMENTO o servidor acessa o site da PREFEITURA DE MACEIÓ – [www.maceio.al.gov.br](http://www.maceio.al.gov.br) – busca o ícone recadastramento do servidor, clica sobre ele e faz seu AGENDAMENTO.

A Senha de Acesso solicitada no ato do AGENDAMENTO é a mesma Senha de retirada do contracheque online e/ou de empréstimo consignado.

**FELLIPE DE MIRANDA FREITAS MAMEDE**

Secretário Municipal de Administração,  
Recursos Humanos e Patrimônio de Maceió  
SEMARHP